

**DGO**

Direcção-Geral do Orçamento

# **Relatório de Actividades de 2006**







MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

# RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2006

## APRESENTAÇÃO

### 1. Participação

Este Relatório foi elaborado com a colaboração das diversas unidades orgânicas que integram a Direcção-Geral do Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 5º, nº 2, do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, 1º e 3º, do Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro, 7º, nº 1, alíneas c) e g), da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e 5º, alínea d), da Lei nº 10/2004, de 22 de Março.

Visa dar cumprimento ao estipulado nos Decretos-Leis nºs 155/92, de 28 de Julho, 183/96, de 27 de Setembro, e nas Leis nºs 2/2004, de 15 de Janeiro e 10/2004, de 22 de Março, que determinam que os serviços e organismos da Administração Pública Central elaborem um relatório anual de actividades, instrumento integrado no respectivo ciclo anual de gestão, a submeter a aprovação do membro do Governo da tutela.

## **2. Estrutura do Relatório**

O presente Relatório, documento de análise e de avaliação da execução global do Plano de Actividades da Direcção-Geral do Orçamento para 2006, aprovado mediante despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 30 de Novembro de 2005, tem a seguinte estrutura:

- I.** Nota introdutória
- II.** Objectivos, estratégias e articulação com o programa do XVII Governo
- III.** Actividades e acções desenvolvidas
- IV.** Apoio técnico prestado aos demais serviços públicos
- V.** Recursos humanos e formação profissional
- VI.** Recursos financeiros e modernização
- VII.** Factores internos condicionantes da actuação da Direcção-Geral do Orçamento
- VIII.** Avaliação final

## **I. NOTA INTRODUTÓRIA**

### **1. Breve análise conjuntural**

- 1.1** A Direcção-Geral do Orçamento (DGO) é o serviço do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), dotado de autonomia administrativa, integrado na administração directa do Estado, que tem por missão superintender na elaboração e

execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado.

- 1.2** Em 2006, a Direcção-Geral do Orçamento integra-se no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI). A sua acção neste sistema é desenvolvida a nível estratégico, através de um controlo de carácter horizontal relativamente a toda a Administração, tendente à verificação, acompanhamento e informação, perspectivados preferentemente para a avaliação do controlo operacional e sectorial, bem como para a realização das metas traçadas nos instrumentos previsionais, designadamente no Programa do Governo e no Orçamento do Estado.
- 1.3** A acção de controlo desenvolvida assume, também, uma dimensão europeia, dadas as crescentes exigências de convergência financeira da União Europeia e a participação decisiva desta Direcção-Geral no chamado "procedimento dos défices excessivos" relativo a Portugal enquanto Estado Membro daquela União.
- 1.4** A Direcção-Geral do Orçamento está vinculada ao apoio directo, no âmbito organizacional e funcional, em matéria de Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), bem como ao desenvolvimento e à aplicação do mesmo Plano, que reveste a maior importância para a Administração Financeira do Estado.

- 1.5** A acção da Direcção-Geral do Orçamento é exercida, no âmbito do Sector Público Administrativo (SPA), sobre todos os serviços e organismos da Administração Central, independentemente do seu grau de autonomia.
- 1.6** A acção da Direcção-Geral do Orçamento exerce-se, ainda, sobre as restantes entidades pertencentes ao Sector Público Administrativo, no que se refere à recolha e tratamento da respectiva informação de natureza financeira.
- 1.7** A Direcção-Geral do Orçamento actua ainda na área do apoio técnico aos organismos integrados, uma vez que a implementação das aplicações informáticas, Sistema de Informação Contabilística (SIC) e Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH), do Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), vulgo denominado Reforma da Administração Financeira do Estado, cuja expressão legislativa se encontra consignada no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, já se encontra totalmente implementada nos serviços da Administração Central.

## **2. Dimanação e observância de orientações gerais e específicas**

- 2.1** Em 2006 a Direcção-Geral do Orçamento emitiu instruções relativas à aplicação informática Sistema de Informação Contabilística, que serve de suporte à RAFE. São disso exemplo o Ofício-Circular nº 1/2006, de 18/1/2006, (instruções para implementação e funcionamento do SIC/PIDDAC 2006), o Ofício-



Circular nº 2/2006, de 2/3/2006, (fixação do prazo para limitação do acesso ao orçamento de 2005 através do Sistema de Informação Contabilística, com vista aos trabalhos de encerramento da CGE) e o Ofício-Circular 2007, de 27/12/2006, relativo às instruções para iniciar o ano de 2007 nos organismos que têm o SIC implementado, contendo, ainda, as orientações sobre procedimentos a ter em conta no novo circuito das penhoras fiscais.

- 2.2** A Direcção-Geral do Orçamento superintendeu à elaboração da Conta Geral do Estado de 2005 e do Orçamento do Estado para 2007, tendo participado na elaboração do correspondente articulado, relatório e mapas <sup>1</sup>, emitido as instruções concernentes ao cumprimento dos diplomas resultantes deste trabalho (Circular n.º 1325, Série A, de 3/4/2006 e Circular n.º 1327, Série A, de 27/7/2006), e feito a análise, acompanhamento e controlo da execução orçamental.
- 2.3** Foi elaborado e difundido o classificador económico das receitas públicas de 2006 e iniciada a preparação do classificador económico das receitas públicas para 2007.
- 2.4** Por outro lado, em 2006, a Direcção-Geral do Orçamento assegurou a orçamentação parcelar por programas prevista na Lei

---

<sup>1</sup> Mapas contabilísticos da Conta Geral do Estado e Mapas orçamentais do Orçamento do Estado.

de Enquadramento Orçamental <sup>2</sup>, tendo prosseguido o esforço de aprofundamento da estruturação da despesa inscrita em programas <sup>3</sup> (*vide*, ainda, as Circulares, desta Direcção-Geral, n.º 1322, 18/8/2005, Série A, de 3/4/2006 - Orçamento do Estado para 2006 (nomeadamente o seu Anexo V) e n.º 1325, Série A, de 3/4/2006 - Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2006).

**2.5** Na preparação do Orçamento do Estado para 2007 tiveram-se em conta, nomeadamente:

- O disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto);
- O Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho, que concretiza e regulamenta o artigo 18.º, da Lei de Enquadramento Orçamental (modelo de orçamentação por programas);
- A aplicação do novo regime de classificação económica das receitas e das despesas públicas (cfr. o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro <sup>4</sup>);

---

<sup>2</sup> No n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 91/2001, de 20/8, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24/8 (n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 48/2004, de 24/8). As regras da orçamentação por programas constam no Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho.

<sup>3</sup> A despesa pública inscrita no Orçamento de Estado para 2006 foi estruturada em 28 programas, contemplando mais um programa relativamente aos inscritos no Orçamento de Estado para 2005: o programa "Modernização e Qualificação da Administração Pública" (*vide* Relatório do Orçamento de Estado para 2006, de Janeiro de 2006, pág. 68). As despesas no âmbito do PIDDAC já se encontravam orçamentadas por programas.

<sup>4</sup> Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e da estrutura das classificações orgânicas dos serviços da Administração Central.



- As medidas de contenção de despesa nos serviços da Administração Central, em observância dos princípios de rigor pelos quais se regeu a preparação do Orçamento do Estado para 2007 (à semelhança dos anteriores), competindo à Direcção-Geral do Orçamento, em sede de análise das propostas de orçamento, verificar o cumprimento dos *plafonds* fixados pelo Governo para a despesa e das demais orientações deste na matéria.
- 2.6** Coube ainda à Direcção-Geral do Orçamento, em 2006, participar em iniciativas desencadeadas no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, nos termos do Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de Junho.
- 2.7** A Direcção-Geral do Orçamento colaborou também com Organizações Internacionais, contribuindo para a realização de estudos económico-financeiros de âmbito internacional e participou na elaboração dos reportes ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e à Comissão Europeia, no âmbito, respectivamente, do cumprimento das obrigações do Estado Português enquanto membro daquele Fundo e do procedimento relativo aos défices excessivos.
- 2.8** A equipa da Direcção-Geral do Orçamento no Projecto Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado (RIGORE), continuou os trabalhos de testes e esclarecimentos dos requisitos funcionais, da aplicação informática, com vista à

implementação do POCP, em parceria com a equipa do Instituto de Informática (II) e Consórcio.

## **II. OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XVII GOVERNO**

1. Os grandes objectivos prosseguidos pela Direcção-Geral do Orçamento em 2006 enquadraram-se no Programa do XVII Governo Constitucional, publicado no Diário da Assembleia da República, nº 2, II Série-A, de 18 de Março de 2005, nomeadamente com o disposto no ponto IV, do seu capítulo I, subordinado ao tema "Consolidar as Finanças Públicas". Vão designadamente ao encontro da meta nele definida de consolidação orçamental, na qual se incluem o aumento da transparência das contas públicas, a continuação de uma política de rigor no controlo da despesa, mediante avaliação da respectiva economia, eficácia e eficiência, e a adopção de medidas que visem acelerar o processo de desenvolvimento da aplicação informática, com vista à implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública na Administração Pública.

Em matéria de rigor no controlo da despesa, a Direcção-Geral do Orçamento emitiu, em 2006, a Circular n.º 1328, Série A, de 31/8 - Execução Orçamental para 2006 - Cap.º 50º- Investimentos do Plano - pedidos de libertação de créditos a partir de 1 de Setembro, a Circular n.º 1329, Série A, de 14/9/2006 - cativação adicional em "Estudos, pareceres, projectos e consultadoria" e a Circular n.º 1330, Série A, de 22/12/2006 - instruções para o envio por via electrónica, dos documentos que

acompanham o Pedido de Libertação de Créditos (PLC), contribuindo com esta última circular, não só, para uma desmaterialização dos PLC's e consequente redução no consumo de papel e melhoria na rentabilização dos espaços reservados a arquivo, mas também para o envio mais célere dos PLC's à Direcção-Geral do Orçamento.

Para prossecução dos grandes objectivos da Direcção-Geral do Orçamento para 2006 foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas;
- Informação e gestão de tecnologias de informação, incluindo o acompanhamento dos sistemas relacionados com a Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) no âmbito do projecto RIGORE e Gestão da Mudança;
- Controlo e acompanhamento da Administração Financeira do Estado;
- Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos;

**2.** Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP):

Nos termos do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) tinham sido fixados, para o ano de 2006, os seguintes objectivos para a DGO:

**A)** Melhoria da transparência e qualidade das contas públicas:

- A<sub>1</sub>) Aumentar a cobertura e sistematização da informação sobre a execução orçamental dos diversos subsectores da Administração Pública;
- A<sub>2</sub>) Melhorar os procedimentos de elaboração das contas nacionais das Administrações Públicas com vista ao reporte no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos;
- A<sub>3</sub>) Iniciar o reporte trimestral da dívida das Administrações Públicas;
- A<sub>4</sub>) Reforçar a análise de qualidade da informação sobre a execução orçamental através do estabelecimento de regras de normalização;
- A<sub>5</sub>) Prosseguir com as actividades tendentes à implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública;
- B) Aumentar a qualidade da intervenção normativa da Direcção-Geral do Orçamento no âmbito da execução orçamental;
- C) Aperfeiçoar a capacidade e procedimentos de auditoria no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

Para além destes objectivos, a DGO também teve de manter a participação em iniciativas na área da Administração Financeira do Estado, nomeadamente a nível do Projecto RIGORE, que tem por objectivo não só a definição dos requisitos funcionais técnico-contabilísticos específicos da Administração Pública, no âmbito do POCP, mas também efectuar e acompanhar os testes necessários à entrada em produção de todas as funcionalidades da aplicação informática, que irá

suportar a implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública, nos organismos da Administração Central, que permitirá:

- ◆ Que os organismos integrados e os serviços e fundos autónomos, para além da contabilidade de caixa e de compromissos, passem também a relevar contabilisticamente os seus custos e proveitos, permitindo deste modo apresentar a sua execução orçamental nas ópticas, financeira, económica e patrimonial;
- ◆ Consolidar a informação de natureza orçamental, económica, financeira e patrimonial por forma a produzir informação coerente, com qualidade e em tempo útil.
- ◆ A sua aplicação a todo o universo dos organismos assenta na viabilidade de um novo modelo organizativo (serviços partilhados), na normalização de processos e numa plataforma tecnológica comum, testada e "customizada".

O programa do XVII Governo, no âmbito da "Consolidação das Finanças Públicas", refere a importância da "implementação acelerada do POCP, nomeadamente nos serviços integrados, enquanto instrumento fundamental de controlo da despesa pública, que permitirá avaliar os custos unitários dos serviços, promovendo o acompanhamento de custos e de ganhos de eficiência".

A obrigatoriedade da adopção do POCP como instrumento de gestão para todo o universo das Administrações Públicas é também estabelecida pela Lei do Enquadramento Orçamental, como forma de avaliar com maior

profundidade os custos dos serviços e melhorar o controlo da despesa pública.

A DGO pretendeu, assim, em 2006, impulsionar este projecto, criando condições, em parceria com o II, para que em Março de 2006 o Tribunal de Contas (Sede e Regiões Autónomas - Cofres) entrasse em produtivo com esta aplicação informática, disponibilizada no âmbito do Projecto RIGORE, assumindo-se com um organismo pioneiro neste projecto.

Por outro lado, na sua qualidade de organismo integrante do SCI, a DGO participou nos processos de coordenação do planeamento e de execução do controlo da Administração Financeira do Estado, levados a cabo pelos serviços que integram o SCI e pelo Tribunal de Contas. Neste sentido, foram desencadeados procedimentos de coordenação estratégica no processo de planeamento e de execução do controlo interno que se traduzem na realização de auditorias de forma autónoma, com respeito pelos princípios da suficiência e da complementaridade, na articulação de intervenções, mediante a promoção de acções conjuntas (equipas de auditoria mistas), e no estabelecimento de pontos de contacto durante e após a realização de auditorias.

Ainda no âmbito do Sistema de Controlo Interno, a DGO contribuiu para a elaboração de estudos, para as iniciativas tendentes à definição de modelos de análise de risco e para a preparação de instrumentos metodológicos para as auditorias.

No domínio estratégico, saliente-se a responsabilidade da DGO na elaboração das contas consolidadas e da dívida das Administrações Públicas, na óptica do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 95), que esta Direcção-Geral prepara para notificação, no âmbito do procedimento dos défices excessivos, a enviar à Comissão Europeia em Fevereiro e Agosto de cada ano.

Com base nestes objectivos foram fixados os das unidades orgânicas da Direcção-Geral do Orçamento tendo, com base nestes últimos, sido por sua vez fixados os dos dirigentes de nível intermédio e dos demais funcionários.

Os objectivos desta Direcção-Geral para 2006 foram cumpridos na sua globalidade conforme se infere da análise do presente Relatório de Actividades.

Levaram-se a cabo diversas acções tendentes à adopção de medidas resultantes das reformas em curso no âmbito da DGO, designadamente em matéria de implementação/aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).



### III. ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS

#### 1. Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas

Na prossecução desta actividade levaram-se a cabo as seguintes acções, em cumprimento dos objectivos delineados:

- 1.1 Elaborou-se uma estimativa da execução da despesa do Subsector Estado para o ano de 2006, incluindo as transferências para os Serviços e Fundos Autónomos, como suporte à definição, por parte do Governo, dos *plafonds* para a despesa de funcionamento de cada Ministério no âmbito do Orçamento do Estado para 2007.
- 1.2 Foi elaborada a Circular de Preparação do Orçamento de Estado para 2007 (Circular nº 1327, Série A, de 27/7/2006), por forma a transmitir aos serviços integrados na administração directa do Estado e aos serviços e fundos autónomos as instruções necessárias à elaboração dos respectivos orçamentos, a integrar na proposta do Orçamento do Estado para o mesmo ano.
- 1.3 Foram analisados e conferidos os projectos de orçamento dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos dos vários Ministérios, com verificação da respectiva conformidade com as instruções contidas na Circular nº 1327, Série A, designadamente em matéria de cumprimento dos *plafonds* definidos para cada serviço pela respectiva tutela, se as despesas e as receitas se encontram correctamente classificadas em termos de

Programa/medida/actividade/projecto e em termos de classificação económica, se os valores inscritos em Remunerações certas e permanentes, bem como para eventuais despesas com encargos contratuais, são suficientes, se as despesas são elegíveis e, no que respeita aos serviços e fundos autónomos, se a regra do equilíbrio consignada no artigo 25º, nº 1, da Lei do Enquadramento Orçamental, foi respeitada.

- 1.4** Foram efectuadas a conferência, na aplicação informática de suporte à preparação do Orçamento do Estado e dos Orçamentos Privativos - Sistema do Orçamento do Estado (SOE) -, das classificações orgânicas dos orçamentos de cada serviço, das actividades, rubricas e respectivas dotações constantes dos projectos de orçamento dos serviços integrados e dos orçamentos privativos, bem como o carregamento e conferência dos elementos orçamentais relativos ao pessoal.
- 1.5** Foram analisados os projectos de orçamento introduzidos no sistema informático pelos serviços que utilizam as aplicações informáticas da RAFE.
- 1.6** Coordenou-se o processo de definição dos mapas orçamentais previstos na Lei do Enquadramento Orçamental, e efectuou-se uma comparação entre os elementos de suporte introduzidos no sistema informático SOE e os mapas obtidos através da respectiva utilização.

- 1.7** Elaborou-se o Relatório da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2007 na parte da competência desta Direcção-Geral, como sejam as relativas aos subsectores Estado e Serviços e Fundos Autónomos. Reviu-se o referido Relatório após aprovação dos valores orçamentais pela Assembleia da República.
- 1.8** Foram analisadas as propostas de alteração à Proposta de Orçamento do Estado para 2007 apresentadas pelos grupos parlamentares, com especial destaque para a avaliação do efeito das medidas preconizadas ao nível do défice do subsector Estado, e alteraram-se os mapas orçamentais por forma a reflectirem as alterações introduzidas pela Assembleia da República àquela Proposta.
- 1.9** Participou-se na feitura do projecto de Lei do Orçamento de Estado para 2007, que deu origem à Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro.
- 1.10** Foi elaborado o Relatório que integrou a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2005, nomeadamente:
- o capítulo sobre a execução consolidada da Administração Central e da Segurança Social
  - o capítulo sobre a evolução das finanças públicas em Portugal
  - no que se refere ao subsector Estado: análise das alterações orçamentais e análise da despesa pública efectuada

- análise da evolução da receita e despesa do subsector Serviços e Fundos Autónomos face ao ano anterior e análise do saldo global

**1.11** Foi apresentada à Assembleia da República a Proposta de Orçamento do Estado para 2007.

**1.12** Análise das contas provisórias mensais dos Serviços Integrados e da execução orçamental mensal dos Serviços e Fundos Autónomos, dos vários Ministérios, e das respectivas contas de gerência.

**1.13** Análise da informação orçamental da Segurança Social.

**1.14** Análise e tratamento da informação enviada pelas Autarquias Locais (orçamento, contas trimestrais e contas de gerência), para obtenção das contas da Administração Local, a integrar nas contas do Sector Público Administrativo.

**1.15** Foram elaboradas e publicadas no *Diário da República* (2ª Série) as contas provisórias trimestrais relativas ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2006, bem como a do 4º trimestre de 2005.

**1.16** Mediante utilização do Sistema Central de Receitas (SCR) procedeu-se ao controlo, análise e acompanhamento dos valores contabilizados na aplicação informática Sistema de Gestão de Receitas (SGR) pelas entidades administradoras e/ou liquidadoras das receitas do Estado de 2005.

**1.17** Foi assegurada a coerência da informação contabilística existente nos sistemas centrais e locais.

**1.18** Foram levados a cabo todos os procedimentos contabilísticos inerentes à elaboração da Conta Geral do Estado de 2005, tendo-se garantido o cumprimento das regras orçamentais, nomeadamente a unidade de tesouraria, em articulação com a Direcção-Geral do Tesouro.

Neste contexto:

- Efectuou-se a conciliação entre os dados de 2005 referentes à receita do Estado <sup>5</sup> e os fornecidos pela Direcção-Geral do Tesouro relativos a cobranças e reembolsos/restituições.
- Centralizou-se a informação contabilística relativa ao ano de 2005 e procedeu-se ao respectivo tratamento (fundos saídos para pagamento das despesas públicas efectuadas <sup>6</sup>, guias de reposição abatidas nos pagamentos, conversão em receita orçamental dos valores depositados em Operações Específicas do Tesouro e apuramento do défice orçamental que determina os passivos financeiros).

**1.19** Foi efectuada a compatibilização das bases de dados SIPPIDAC <sup>7</sup> e SOE <sup>8</sup> para o ano de 2007, a fim de possibilitar a integração automática da proposta de Orçamento do Estado, na parte respeitante ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), no SOE.

---

<sup>5</sup> Recebidos na DGO através dos sistemas informáticos SGR e SCR.

<sup>6</sup> Dados conferidos tendo em conta os fornecidos pela Direcção-Geral do Tesouro.

<sup>7</sup> Sistema de Informação do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central.

<sup>8</sup> Sistema do Orçamento do Estado.

**1.20** Foram realizadas pesquisas à informação contida na base de dados Sistema Central de Contabilidade (SCC) através da ferramenta de pesquisa *Discoverer*.

**1.21** Os objectivos inicialmente previstos em matéria de composição gráfica, edição e encadernação da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2007, depois de aprovada, e do Orçamento das Receitas do Estado em suporte de papel, em *compact disc* e no *site* da DGO na Internet, designadamente:

- 4 000 separatas do Orçamento do Estado para 2007
- 800 livros dos Orçamentos do Estado para 2006 e para 2007
- 500 CDs contendo o Orçamento do Estado de 2006
- 1 000 páginas *Web* na *Internet*

foram cumpridos e superados, na medida em que a satisfação das necessidades previstas foi otimizada pela utilização do formato digital (CDs e Internet), que permite o encurtamento dos prazos de entrega e uma redução acentuada dos custos e das quantidades produzidas em suporte de papel.

**1.22** A composição gráfica, edição e encadernação efectuada, envolveu 800 volumes da Conta Geral do Estado e 80 volumes do Orçamento do Estado para 2007 e da Proposta de Orçamento do Estado para 2007, bem como a respectiva publicação em *compact disc* e no *site* da DGO na *Internet*.

**1.23** Foi elaborada a *Conta Geral do Estado (CGE)* relativa ao ano de 2005 e apresentada à Assembleia da República no prazo estipulado pela Lei do Enquadramento Orçamental (até 30 de Junho). Procedeu-se, ainda, à respectiva publicação em suporte de papel e informático (Internet) e distribuição por diversas entidades públicas e privadas.

**1.24** Foi efectuada a coordenação da aplicação dos critérios de classificação da despesa pública com o objectivo de assegurar a sua aplicação adequada e uniforme.

**1.25** Foi distribuído e aplicado o classificador económico das receitas públicas de 2006, tendo-se procedido à sua actualização em função das alterações orçamentais que originaram a criação de rubricas.

Este classificador constitui instrumento indispensável para uma correcta e uniforme classificação das receitas públicas e para uma adequada normalização de critérios contabilísticos em todo o Sector Público Administrativo.

**1.26** Iniciaram-se os trabalhos conducentes à elaboração do classificador económico das receitas públicas para 2007, a ser distribuído pelos seus utilizadores<sup>9</sup> no início de 2007.

**1.27** Com base em diversa legislação que foi sendo publicada ao longo do ano foi elaborado, publicado e distribuído, junto de diversas

---

<sup>9</sup> Nomeadamente Delegações da DGO e os organismos administradores e/ou liquidadores das receitas.



entidades públicas e privadas, o Orçamento das Receitas do Estado para 2006, cuja publicação se designa "Separata de Receitas do Estado".

**1.28** Foi disponibilizada mensalmente ao Tribunal de Contas a informação orçamental estabelecida no Despacho nº 10264/98, de Sua Exa. o Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, II Série, de 19/6/1998, através de um processo novo automático, de consulta ao Sistema Central de Contabilidade (SCC).

**1.29** Foi disponibilizada mensalmente a execução orçamental do Programa P005 - Programa de Cooperação Portuguesa no Estrangeiro - ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), em conformidade com o solicitado por este Instituto, dentro de parâmetros previamente definidos com a DGO.

## **2. INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS RELACIONADOS COM A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO (RAFE) E O PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA (POCP) E A GESTÃO DA MUDANÇA**

A prossecução desta actividade envolveu o desenvolvimento das seguintes acções:

**2.1** Em parceria com o Instituto de Informática, foi feito o acompanhamento dos sistemas informáticos que servem de suporte ao processo de contabilização das receitas do Estado: Sistema Central de Receitas (SCR) e Sistema de Gestão de Receitas (SGR),

tendo-se introduzido melhorias nestes sistemas, quer a nível de procedimentos, quer da apresentação dos dados no ecrã, quer, ainda, na elaboração de mapas.

Paralelamente, foram distribuídas aos diversos serviços contabilizadores de receitas - Direcção-Geral do Tesouro (DGT), Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) - as "Instruções para a contabilização das receitas do Estado a partir de Janeiro de 2006".

## 2.2 Na área da informática foram desenvolvidas as seguintes acções:

2.2.1 Foi efectuada a composição, edição, encadernação e publicação em suporte de papel, na Internet e/ou em *cd-rom* da Proposta do Orçamento do Estado para 2007, do Orçamento aprovado para o mesmo ano, incluindo as respectivas Separatas, do Orçamento das Receitas do Estado de 2006, da Conta Geral do Estado de 2005, dos Boletins Mensais de Execução Orçamental, dos Relatórios *Special Data Dissemination Standard* (SDDS) e de Finanças Públicas, das Circulares Série A desta Direcção-Geral, de legislação diversa e de outra documentação de interesse geral.

Os objectivos previstos neste âmbito foram atingidos, tendo a utilização de programas de formatação de ficheiros em formato *pdf* (*portable document format*) permitido maior celeridade a edição de mapas e de publicações e reduzir custos de impressão.

**2.2.2** Foram publicadas na *Intranet* da Direcção-Geral do Orçamento e na respectiva página na *Internet* documentos de interesse geral para o pessoal do respectivo quadro, nomeadamente o Relatório de Actividades, o Balanço Social de 2005, o Plano de Formação de 2006, e diversos despachos e instruções internas, bem como pareceres jurídicos elaborados no seu âmbito.

**2.2.3** As publicações efectuadas na *Intranet* da Direcção-Geral do Orçamento e na *Internet* representam cerca de 3000 páginas publicadas, tendo sido alcançados os seguintes objectivos:

- assegurar a publicação diária de novas páginas *web*/informações;
- melhoria da apresentação e uniformização dos conteúdos;
- criação de aplicações que visem a melhoria/facilidade de publicação de páginas *Web* por parte das diversas unidades orgânicas da DGO.

**2.2.4** Procedeu-se à manutenção da infra-estrutura informática da Direcção-Geral do Orçamento, tendo-se ainda cumprido o objectivo de garantir que o somatório da indisponibilidade dos sistemas não excedesse 2,5% do tempo útil anual (aproximadamente 44 horas, não incluindo o tempo de reposição de hardware danificado, cuja responsabilidade é externa à DGO).

**2.2.5** Relativamente ao cumprimento dos seguintes objectivos respeitantes à garantia da modernização dos meios informáticos da DGO:

- instalação de computadores e portáteis, reconfiguração de computadores, processos de aquisição de bens e serviços informáticos, renovação dos servidores, computadores, impressoras e de *software*;

- melhoria e automatização dos métodos de publicação na Internet;

- reorganização dos métodos de trabalho baseados em tecnologias informáticas (TI's);

- implementação da encriptação e novos serviços sobre *Wireless* (voz sobre IP e videoconferência);

apenas não foi implementado o referente aos serviços de voz sobre IP e videoconferência, dado que, estando previsto que a reestruturação da DGO abranja as Delegações, deixou de ser oportuna, nesta fase, a execução deste projecto.

**2.2.6** Foi garantido o cumprimento da política de segurança definida, usando sistemas de antivírus central, monitorização e análise de acessos e de tráfego de rede.

**2.2.7** Prestou-se apoio informático aos utilizadores das diversas aplicações informáticas instaladas no hardware da Direcção-Geral do Orçamento.

**2.2.8** Efectuou-se o controlo dos trabalhos relativos às aplicações informáticas em uso na DGO, por vezes em parceria com o Instituto de Informática.

**2.3** Na área da informática orçamental, desenvolveram-se designadamente as seguintes acções:

**2.3.1** Cumpriu-se, na íntegra, o plano de descontinuidade do INFOGEP e do COR até ao final de 2005, pelo que não foi necessário efectuar o controlo dos pagamentos electrónicos das remunerações, mediante prestação de apoio às transferências via Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e via Sistema Interbancário de Bens e Serviços (SIBS).

Refira-se, ainda, a este respeito, que o pagamento de remunerações através do INFOGEP e o respectivo circuito terminaram aquando da migração para o SRH de todos os organismos que utilizavam aquele sistema.

**2.3.2** Foi garantido o funcionamento das aplicações orçamentais que dão suporte à elaboração do Orçamento do Estado, tendo sido reportadas ao Instituto de Informática as anomalias detectadas e efectuado o acompanhamento da sua correcção, e prestado apoio aos seus utilizadores. Foram ainda sugeridas e acompanhadas, junto do mesmo Instituto, melhorias ao funcionamento dos sistemas e novas funcionalidades que foram testadas de modo a cumprirem os requisitos dos utilizadores.

**2.3.3** No que respeita às aplicações informáticas orçamentais da DGO - Informação da Execução Orçamental das Câmaras Municipais (DOMUS), SIC, SRH, Sistema de Apoio à Análise do SIC (EIS SIC), Sistema de Apoio à Análise do SRH (EIS SRH), Sistema Central de Contabilidade (SCC), Sistema Central de

Receitas (SCR), Serviços e Fundos Autónomos (SFA), Sistema Central de Contratos Plurianuais (SCCP), Unidades Orçamentais, Sistema do Orçamento do Estado (SOE) e Discoverer sobre o SOE:

- foi assegurado o respectivo funcionamento;
- foram reportadas ao Instituto de Informática todas as anomalias detectadas nas aplicações;
- foi solicitado ao Instituto de Informática a implementação de novas funcionalidades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos dos utilizadores, nomeadamente, melhorias da ferramenta Discoverer na área de trabalho do Sistema do Orçamento do Estado (SOE);
- foi prestado apoio aos seus utilizadores.

**2.3.4** Garantiu-se o bom funcionamento das aplicações orçamentais centrais da DGO residentes no Instituto de Informática que dão suporte à execução orçamental dos serviços com autonomia administrativa e/ou financeira e reportaram-se todas as anomalias detectadas àquele Instituto.

**2.3.5** Decorrente da articulação da DGO com o Instituto de Informática por forma a garantir o funcionamento correcto e a eficiência das aplicações, foram ainda efectuados testes às aplicações sempre que o Instituto de Informática disponibilizou novas funcionalidades.

**2.3.6** Foram administradas as bases de dados da DGO, quer a nível do desenvolvimento de todas as tarefas de administração dos

dados (para garantir a fiabilidade e a integridade da informação) quer a nível do respectivo *software* (tarefas de administração do Oracle), por forma a garantir o funcionamento eficaz das aplicações que lhes estão subjacentes.

**2.3.7** Foi disponibilizada à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), durante 6 meses, a informação enviada pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) e pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES), tendo esta, posteriormente, passado a ser recebida directamente e tratada pela própria DGAP.

**2.3.8** Foi garantido o funcionamento e manutenção das aplicações internas da DGO: DOMUS, Unidades Orçamentais, Guias de Reposição, Guias de Reposição das Escolas, Lista Telefónica, Controlo de Objectivos, Processo de Alterações Orçamentais, Processo de Autorização de Contratos, Plano de Férias, Ponto de Situação do OE, Emissão de Declarações de IRS, Exportação de ficheiros do SIC e do SRH para o Instituto de Informática e Oracle Discoverer.

Foram implementadas novas funcionalidades em função dos requisitos definidos pelos seus utilizadores, e, ainda, a prestação de apoio e formação a estes.

**2.3.9** Com o objectivo de dotar os utilizadores dos conhecimentos necessários ao manuseamento da ferramenta de pesquisa Oracle Discoverer, nomeadamente sobre os elementos constantes do Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), foram



ministradas 3 acções de formação em Oracle Discoverer (ambiente WEB) na vertente SIGO-SCC.

**2.3.10** Cumprindo o objectivo de identificar e promover o desenvolvimento de aplicações informáticas de interesse para a DGO, foram desenvolvidas três aplicações informáticas: Plano de Férias, Processo de Contratação de Pessoal e Processo de Alterações Orçamentais.

**2.3.11** Em 2006 foram implementados sistemas que servem de suporte à Reforma da Administração Financeira do Estado (Sistema de Informação Contabilística - SIC e Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SRH), preconizada no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, e ministrada formação a funcionários dos serviços seus utilizadores, designadamente:

- A aplicação informática Sistema de Informação Contabilística (SIC) foi implementada em novos organismos da Administração Pública e foi prestado apoio aos organismos utilizadores, quer do SIC-funcionamento, quer do SIC-PIDDAC.

Concretizando, foram implementadas 6 estruturas de SIC-funcionamento e 9 de SIC-PIDDAC.

Ao nível do orçamento de funcionamento, foram instaladas as seguintes estruturas do Sistema de Informação Contabilística (SIC):

### **Encargos Gerais do Estado**

- Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico

## Ministério dos Negócios Estrangeiros

- Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros

## Ministério da Defesa Nacional

- Instituto de Estudos Superiores Militares

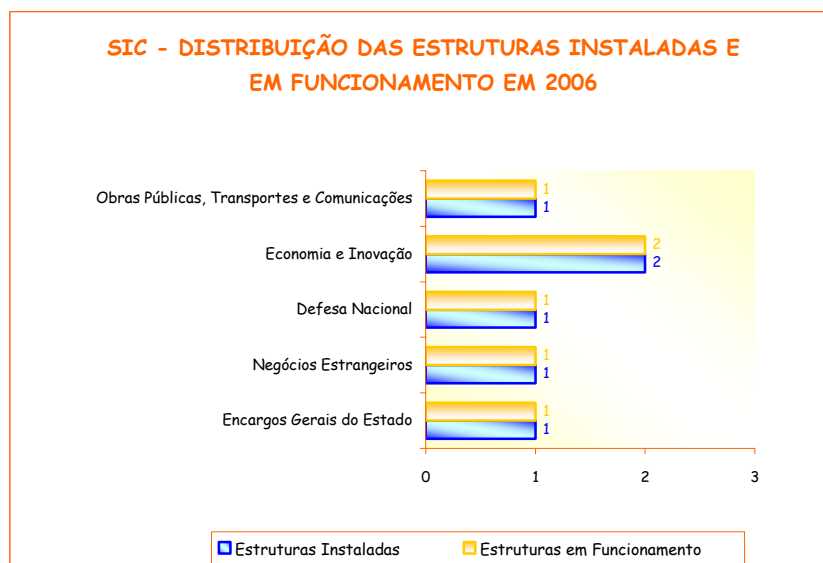
## Ministério da Economia e da Inovação

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

- Secretaria-Geral - Transferências para as empresas públicas do Estado (EPEs)

A instalação das estruturas SIC supra mencionadas pode esquematizar-se da seguinte forma:



- Durante 2006, as implementações da estrutura SIC/PIDDAC distribuíram-se da seguinte forma:

#### **Ministério da Administração Interna**

- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

#### **Ministério da Economia e da Inovação**

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

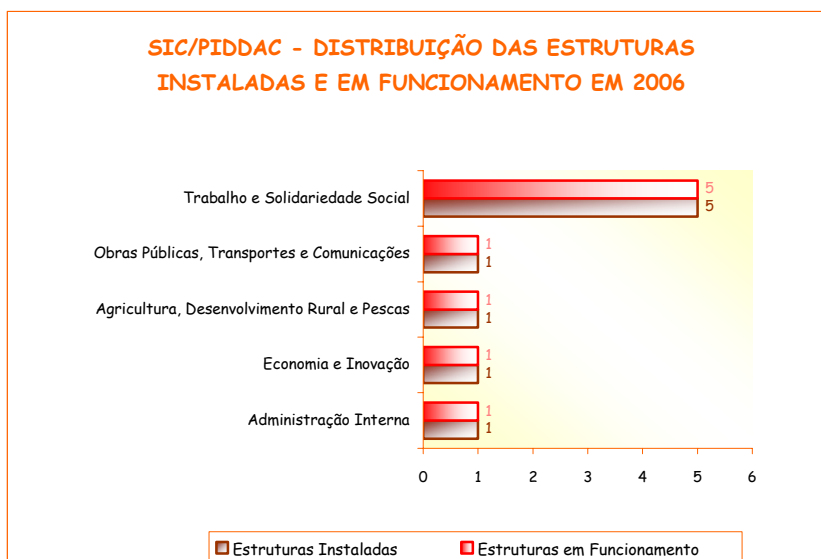
#### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

- Inspeccão-Geral das Obras Públicas

#### **Ministério do Trabalho e Solidariedade Social**

- Inspeccão-Geral do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social
- Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais
- Gabinete de Cooperação
- Direcção-Geral da Segurança Social
- Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

A instalação das 26 estruturas de SIC/PIDDAC mencionadas supra pode ser representada do seguinte modo:



- Quanto ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) estava prevista a implementação de 56 estruturas. No entanto, apenas foram implementadas 40 estruturas em 40 serviços, sendo que 21 destas estruturas foram implementadas em serviços onde era utilizado o sistema INFOGEP <sup>10</sup>. Este desvio negativo deve-se a dois factores: à diminuição significativa da equipa do SRH em 2006 e ao facto de o aplicativo INFOGEP ter sido descontinuado no final de 2005, obrigando a uma antecipação da implementação de estruturas de SRH, reflectidas no Relatório de Actividades de 2005 <sup>11</sup>.

A saber:

---

<sup>10</sup> Recorde-se que esta actuação corresponde à execução do objectivo expresso pelo Instituto de Informática de descontinuar o sistema INFOGEP até ao final de 2005, que foi concretizado na íntegra.

<sup>11</sup> Tinha sido prevista para esse ano uma implementação de 56 estruturas de SRH mas foram implementadas 77 estruturas.

## **Encargos Gerais do Estado**

- Gabinete do Ministro da República - Região Autónoma da Madeira
- Gabinete do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico
- Supremo Tribunal de Justiça
- Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão
- Centro de Estudos e Formação Autárquica

## **Ministério da Administração Interna**

- Secretaria-Geral

## **Ministério dos Negócios Estrangeiros**

- Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros
- Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
- Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus
- Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação
- Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros
- Secretaria-Geral
- Cimeiras e Reuniões Ministeriais
- Comissão Nacional da UNESCO <sup>12</sup>

## **Ministério das Finanças e da Administração Pública**

- Secretaria-Geral

---

<sup>12</sup> UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

- Direcção-Geral do Orçamento
- Inspecção-Geral de Finanças
- Direcção-Geral dos Impostos
- Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)

#### **Ministério da Justiça**

- Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais
- Magistratura do Ministério Público
- Magistratura Judicial
- Centro de Estudos Judiciários (CEJ)

#### **Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

- Instituto Geográfico Português

#### **Ministério da Economia e da Inovação**

- Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI)
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

- Direcção-Geral de Veterinária
- Laboratório Nacional de Investigação Veterinária
- Direcção-Geral de Protecção das Culturas

#### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

- Secretaria-Geral

## **Ministério da Educação**

- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa
- Gabinete do Secretário de Estado da Educação
- Secretaria-Geral
- Direcção-Geral do Recursos Humanos da Educação

## **Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

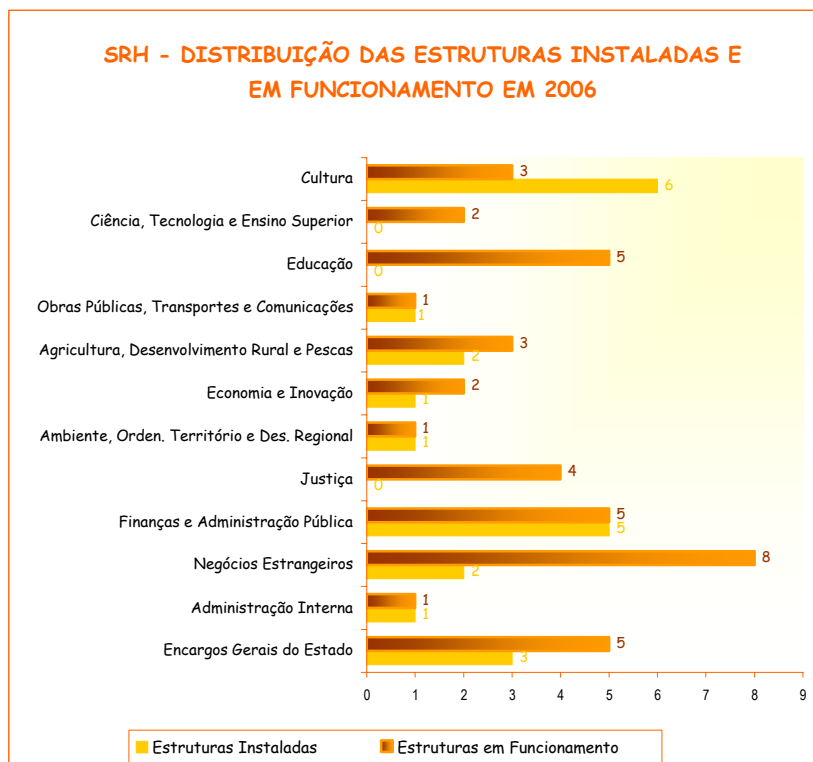
- Instituto Tecnológico e Nuclear
- Museu da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva

## **Ministério da Cultura**

- Biblioteca Nacional
- Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo
- Instituto Português de Arqueologia

A instalação das estruturas é feita pelo Instituto de Informática que, no ano de 2006, instalou 22 estruturas de SRH. Cerca de 50% das estruturas que entraram em funcionamento em 2006 tinham já sido instaladas em 2005.

A instalação e funcionamento das estruturas de SRH em causa pode representar-se assim:



- No que se refere à formação relativa à utilização destas aplicações, foram promovidas 6 das 11 acções de formação sobre a aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) previstas, cada uma com 30 horas de duração, ministradas por formadores da Direcção-Geral do Orçamento e do Instituto de Informática e abrangendo um total de 95 formandos, um dos quais pertencente à Direcção-Geral do Orçamento.

Realizou-se, ainda, uma acção de formação sobre a aplicação Sistema de Informação Contabilística (SIC), não prevista inicialmente, com a duração de 27 horas, destinada a utilizadores da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, que envolveu 13 formandos.



2.3.12 Promoveu-se a avaliação sistemática do SIC e do SIC-PIDDAC e a sua adequação aos novos modelos de gestão e organização, tendo-se:

- Mantido actualizados os dados dos organismos, nomeadamente os respectivos números de identificação fiscal (NIF).
- Foi solicitado ao Instituto de Informática a instalação de 6 estruturas do SIC e 9 do SIC-PIDDAC e prestado apoio à sua implementação.
- Foi analisada a proposta de alteração ao programa de estorno de pagamentos no SIC e de inclusão do Programa e Medida no módulo do Orçamento de Receita no SIC.
- Foi proposta ao Instituto de Informática a alteração do programa de estorno de pagamentos e do módulo de receita no SIC e foram efectuados testes ao novo módulo de tratamento da factura electrónica, tendo sido propostas alterações ao seu funcionamento.
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos utilizadores do SIC e do SIC-PIDDAC, tendo ainda sido solicitadas ao Instituto de Informática alterações à programação SIC, propostas pela 11ª Delegação da DGO, e elaboraram-se instruções no âmbito destas aplicações (instruções para implementação e funcionamento do SIC-PIDDAC 2006, fixação do prazo para limitação do acesso ao SIC 2005, instruções para iniciar o ano de 2007 nos organismos com SIC implementado e orientações sobre

procedimentos a ter em conta no novo circuito de penhoras fiscais).

**2.3.13** Relativamente à promoção da avaliação sistemática do SRH e sua adequação aos novos modelos de gestão e organização:

- Foi prestado apoio ao Instituto de Informática e aos organismos utilizadores desta aplicação, tendo em vista aperfeiçoar as funcionalidades já existentes e o desenvolvimento de novas soluções.
- Foi elaborado um questionário destinado a medir o impacto organizacional da implementação do SRH nos organismos da Administração Pública, que foi remetido ao Instituto de Informática. Até à data, não se obteve qualquer *feed-back* daquela entidade.
- Não foi elaborado o caderno de exercícios práticos, devido à diminuição dos funcionários da equipa do SRH.

**2.3.14** No que se refere ao processo de carregamento e actualização periódica da Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP):

- Foram levadas a cabo as acções necessárias para a actualização sistemática das tabelas gerais que servem de suporte à Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP).
- Foi efectuada a manutenção da correspondência entre as tabelas gerais do SRH e do INFOGEP e as tabelas gerais da BDAP.

- Promoveu-se a necessária integração das tabelas gerais das aplicações locais e da base central de dados da BDAP.
- Prestou-se apoio aos serviços públicos no carregamento e actualização periódica da BDAP.

Desta forma, foram cumpridos os objectivos previstos neste âmbito, excepto no que se refere à definição de um organismo responsável pela gestão das supra referidas tabelas gerais, pois, tratando-se de um objectivo partilhado com outra entidade - a Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) - a respectiva execução revelou-se mais complexa do que estava previsto.

**2.3.15** Foi efectuada a gestão da aplicação Unidades Orçamentais por forma a gerir os organismos que se encontram na RAFE.

**2.3.16** No âmbito da coordenação do projecto de concretização das alterações propostas pela Inspeção-Geral de Finanças ao sistema de vencimentos da Administração Financeira do Estado, na sequência de auditoria efectuada ao mesmo, com o objectivo de garantir a fiabilidade do circuito dos vencimentos:

- Foi dada resposta ao relatório relativo ao *Follow Up* da auditoria realizada pela Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito do procedimento do contraditório, identificando-se todas as entidades responsáveis pela execução das recomendações. Todas as recomendações que eram da responsabilidade directa da DGO, ou de responsabilidade partilhada entre a DGO e o Instituto de Informática, foram concluídas, excepto as que serão resolvidas com a implementação do RIGORE, as quais estão acauteladas no

projecto RIGORE e resultam concretamente das preocupações desde o início transmitidas pelos responsáveis do projecto à equipa da IGF, a quem foi fornecida toda a documentação sobre o projecto RIGORE.

- Foi melhorada significativamente a fiabilidade dos circuitos de vencimentos, nomeadamente com a desactivação do INFOGEP.
- Foram iniciados contactos com vista à definição dos interlocutores e efectuadas várias reuniões com as 3 entidades nucleares: Direcção-Geral do Orçamento, Instituto de Informática e Direcção-Geral do Tesouro.

**2.3.17** Foram emitidas as seguintes instruções relativas à aplicação informática Sistema de Informação Contabilística:

- Ofício-Circular nº 1/2006, de 18/1/2006 (instruções para a implementação e funcionamento do SIC/PIDDAC para o ano de 2006);
- Ofício-Circular nº 2/2006, de 2/3/2006 (fixação do prazo para limitação do acesso ao Orçamento de 2005 através do Sistema de Informação Contabilística);
- Ofício-Circular 2007, de 27/12/2006 (instruções para iniciar o ano de 2007 nos organismos que têm o SIC implementado e orientações sobre procedimentos a ter em conta no novo circuito das penhoras fiscais).

**2.3.18** Através do Despacho n.º 4218/2006 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, foi constituído o Grupo de Projecto Rede Integrada de Gestão Orçamental e

dos Recursos do Estado (RIGORE), nomeando pessoal da DGO, o qual teria por missão assegurar o apoio e a execução das funções de contabilidade orçamental, patrimonial, financeira e analítica aos serviços integrados e aos serviços e fundos autónomos da administração central do Estado que vierem a ser definidos como organismos piloto pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública e respectiva tutela.

Este Grupo de Projecto sucedeu à Equipa do POCP, constituída por Despacho do Director-Geral do Orçamento de Junho de 2004.

Em 2006 esta Equipa continuou os trabalhos de esclarecimentos e de definição de especificações, colaborando no desenvolvimento da parametrização do software. Estas tarefas constituíram a base do projecto RIGORE para aplicação e arranque, em 2006, do serviço pioneiro destacando do grupo dos organismos piloto: o Tribunal de Contas.

A Equipa do POCP esboçou e efectivou, ainda, trabalhos no âmbito da revisão da Portaria nº 671/2000 <sup>13</sup>, de 17/4/2000, que foram entregues à Direcção-Geral do Património, entidade que detém competências nesta área.

Quanto a tarefas insertas no RIGORE relacionadas com o actual Sistema de Gestão Recursos Humanos (SRH) também se diligenciou no sentido de definir indicadores de gestão fiáveis relativos aos custos na Administração Pública com os diversos

---

<sup>13</sup> Cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respectivo classificador geral.

grupos profissionais, objecto de análise em sede de Balanço Social.

A Equipa da DGO, em parceria com a do Instituto de Informática, durante o ano findo, também consolidou os seus conhecimentos na ferramenta que serve de base aos desenvolvimentos à medida do projecto RIGORE, bem como das especificidades dos módulos que integram esta solução informática.

No final do ano de 2006, foram dados passos muito importantes no arranque da Etapa Central, tendo sido nomeada a Equipa da DGO, que tem por missão, em parceria com o Instituto de Informática:

- a) Definir os requisitos necessários à implementação dos módulos:
  - Planeamento e Preparação do Orçamento (anual e plurianual);
  - Informação de Gestão e Consolidação.
- b) Colaborar na definição dos requisitos de ligação à Tesouraria do Estado;
- c) Disponibilizar os mapas legais previstos, incluindo os mapas de prestação de contas e de controlo;
- d) Apoiar a equipa do II, nos desenvolvimentos das interfaces, com sistemas externos previstos neste projecto;
- e) Colaborar na formação de utilizadores chave;

f) Apoiar o II no suporte pós produção.

A Equipa da DGO designada para o efeito, deu início aos trabalhos acima referidos, tendo ainda colaborado com o Grupo de Trabalho multidisciplinar para a elaboração de normas de consolidação para o Sector Público, no âmbito do POCP e planos sectoriais, nomeado em 16 de Novembro de 2006, por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

Este Grupo de trabalho é composto por 3 docentes da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho e Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e por 3 técnicos da DGO.

### 3. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

Esta actividade abrange os domínios:

- AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO;
- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO;

#### 3.1 NO DOMÍNIO DA AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO FORAM REALIZADAS AS SEGUINTE ACÇÕES:

**3.1.1** Actualização da "Colectânea de legislação", instrumento de apoio à função auditoria, e continuação da elaboração de procedimentos genéricos de auditoria.

**3.1.2** Não foi elaborada a Proposta do Plano Anual de Auditorias da Direcção-Geral do Orçamento para 2007, em virtude de a nova lei orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública <sup>14</sup> ter retirado a atribuição auditoria em matéria orçamental à DGO, hoje da competência da Inspeção-Geral de Finanças.

**3.1.3** Execução do Plano de Auditorias de 2006:

**3.1.3.1** O Plano de Auditorias foi executado em 50,0% (estavam previstas 58 acções e foram realizadas 29), conforme quadro infra:

<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Auditorias do Plano DGO/2006</b>	<b>Auditorias realizadas</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Peso*</b>
	<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3)=(2/1)</b>	<b>(4)</b>
Direcção de Serviços de Auditoria	16	12	75,0 <sup>15</sup>	41,4
Delegações	42	17	40,5	58,6
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>29</b>	<b>50,0</b>	<b>100,0</b>

\* Somatório em linha de (2) sobre o total de (2).

<sup>14</sup> Decreto-Lei nº 205/2006, de 27/10.

<sup>15</sup> Não obstante realizaram-se os seguintes trabalhos não previstos no Plano de Actividades para 2006: elaboração de alguns relatórios, elaboração do Manual de Procedimentos da DGO, estudo sobre orçamentação por programas e colaboração com a Inspeção-Geral de Finanças num trabalho sobre a caracterização da despesa pública no 3º quadrimestre do ano transacto.



**3.1.3.2** Comparando os Planos de Auditoria de 2005 e de 2006 e a respectiva execução, verifica-se que no último ano a taxa de concretização (englobando auditorias, intervenções temáticas e *Follow Ups*) foi inferior:

Anos	Auditorias / Intervenções Temáticas / <i>Follow Ups</i>	Plano da DGO	Realizadas	Percentagem de realização
2005	Auditorias	47	30	63,8%
	Intervenções Temáticas	44	32	72,7%
	<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>62</b>	<b>68,1%</b>
2006	Auditorias	29	11	37,9%
	Intervenções Temáticas	25	17	68,0%
	<i>Follow Up</i>	4	1	25,0
	<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>29</b>	<b>50,0%</b>

**3.1.4** As Intervenções Temáticas foram elaboradas pelas Delegações da DGO, tendo-se elaborado um relatório por instituição intervencionada. Foi, ainda, elaborada uma súmula global pela Direcção de Serviços de Auditoria.

**3.1.5** Elaboração de súmula das principais irregularidades emergentes das auditorias realizadas no ano de 2005.

AO NÍVEL DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO (SCI):

**3.1.6** Assegurou-se a participação da DGO no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, que desenvolveu acções como órgão de controlo estratégico, das quais se destacam as linhas estratégicas de planeamento do SCI e a

articulação dos controlos planeados em cumprimento do princípio da complementaridade.

Neste âmbito foi dada execução ao estabelecido nos n.ºs 2, e 4 a 6 do artigo 62.º, da Lei de Enquadramento Orçamental.

**3.1.7** Participou-se em iniciativas de implementação da Reforma da Administração Pública.

### **3.2** ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO

**3.2.1** Acompanhou-se a execução orçamental dos Serviços Integrados na administração directa do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos, através da realização das necessárias operações contabilísticas (conferência e introdução no sistema informático SIGO <sup>16</sup> das execuções mensais e trimestrais), tendo em atenção o cumprimento do Decreto-Lei de Execução Orçamental e demais legislação aplicável, nomeadamente, as circulares sobre a execução do Orçamento do Estado para 2006, os Ofícios Circulares que contêm instruções sobre o SIC e o SIC/PIDDAC e o Despacho de Gestão para o PIDDAC emitido pelo Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP) em 8 de Fevereiro de 2006.

**3.2.2** Efectuou-se a análise da evolução do saldo global dos Serviços e Fundos Autónomos, através do controlo e acompanhamento dos respectivos níveis de endividamento (líquido de amortização),

---

<sup>16</sup> Sistema de Informação para a Gestão Orçamental.

aplicações financeiras (líquidas de reembolsos) e utilização dos saldos da gerência anterior.

**3.2.3** Foi efectuada a análise, acompanhamento e controlo das verbas transferidas mensalmente do Orçamento do Estado no âmbito do financiamento da Lei de Bases da Segurança Social para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).

**3.2.4** Efectuou-se a análise e a definição dos requisitos a desenvolver nas aplicações informáticas de controlo de execução orçamental, adaptando-os aos novos modelos orçamentais definidos na legislação em vigor. Solicitou-se ao Instituto de Informática a implementação de novas funcionalidades, tendo-se acompanhado a respectiva implementação e efectuado os testes necessários. Foi ainda prestado apoio e esclarecimentos aos utilizadores destas aplicações.

**3.2.5** Foram assegurados os compromissos da DGO no contexto das obrigações do Estado Português enquanto membro da zona euro, tendo-se fornecido à Comissão da União Europeia, em cumprimento do Regulamento nº 3605/93, de 22 de Novembro de 1993, do Conselho da União Europeia <sup>17</sup>:

- os valores dos défices programados e verificados, bem como os valores dos juros e do investimento público;
- os níveis da dívida pública verificada, obtida através da recolha e organização da informação relativa à dívida dos serviços

---

<sup>17</sup> Regulamento comunitário relativo ao reporte do défice orçamental e dos níveis da dívida pública das Administrações Públicas no âmbito do procedimento dos défices excessivos.

autónomos, da Segurança Social, da Administração Local e da Administração Regional;

- os valores de outros factores pertinentes para a variação do nível da dívida pública, obtidos através da recolha, organização da informação e estimativa das operações financeiras da Administração Pública.

**3.2.6** Foi assegurado o cumprimento dos compromissos firmados no Protocolo *Special Data Dissemination Standard (SDDS)* - FMI, respeitantes à apresentação da execução mensal e dívida trimestral da Administração Central e às contas do Sector Público Administrativo relativas ao ano anterior;

**3.2.7** Foi assegurado o cumprimento de compromissos firmados no Protocolo *Government Finance Statistics (GFS)* com o FMI, tendo sido divulgadas as contas do Sector Público Administrativo relativas a 2005.

**3.2.8** Foram elaboradas as Contas da Administração Pública, na óptica das Contas Nacionais - de acordo com o Sistema Europeu de Contas de 1995 (SEC95) - , no quadro das notificações de Março e de Setembro à Comissão Europeia (em cumprimento das obrigações do Estado Português no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos).

**3.2.9** Participou-se na revisão anual do Programa de Estabilidade e Crescimento.

**3.2.10** A DGO participou na elaboração do projecto de Decreto-Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2006, que deu origem ao Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, tendo-se

verificado o seu cumprimento no âmbito do acompanhamento da execução orçamental dos serviços e organismos, bem como no processo de elaboração do Despacho de Gestão do PIDDAC, para o ano de 2007, emitido pelo DPP em 8 de Fevereiro de 2006.

**3.2.11** Elaborou-se a Circular de Controlo da Execução do Orçamento do Estado de 2006 (Circular nº 1325, Série A, de 3/4/2006 - Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2006), contendo as instruções que devem orientar a execução do orçamento dos Serviços integrados na administração directa do Estado e dos Serviços e Fundos que dispõem de autonomia administrativa e financeira.

**3.2.12** Foi elaborada a Circular referente à Execução Orçamental para 2006 - Cap.º 5º - Investimentos do Plano - pedidos de libertação de créditos a partir de 1 de Setembro (Circular nº 1328, Série A, de 31/8/2006).

**3.2.13** Foi elaborada a Circular referente à cativação adicional em "Estudos, pareceres, projectos e consultadoria" (Circular nº 1329, Série A, de 14/9/2006).

**3.2.14** Foi elaborada a Circular contendo instruções para o envio, por via electrónica, dos documentos que acompanham o Pedido de Libertação de Créditos - PLC (Circular nº 1330, Série A, de 22/12/2006).

**3.2.15** Foram elaborados, por Ministério, relatórios mensais de execução orçamental dos Serviços Integrados (até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que se referem), englobando mapas contendo o resumo dos elementos da execução orçamental e

mapas relativos às necessidades de financiamento, para fazer face, nomeadamente, ao pagamento das Remunerações Certas e Permanentes.

**3.2.16** Foram elaborados relatórios trimestrais relativos à execução orçamental dos principais Serviços e Fundos Autónomos, até ao final do mês seguinte ao trimestre a que se referem.

**3.2.17** Foram elaborados relatórios mensais de execução orçamental relativos ao Capítulo 50º do Orçamento do Estado.

**3.2.18** Foi elaborado o Boletim Mensal Informativo, contendo uma estimativa da execução orçamental do subsector Estado, bem como a análise da variação homóloga do défice orçamental e das receitas e despesas deste subsector, especificadas por classificação económica e funcional, a síntese da execução orçamental mensal da Segurança Social e, ainda, a conta consolidada trimestral dos Serviços e Fundos Autónomos (excepto do Serviço Nacional de Saúde).

**3.2.19** Foi elaborado o caderno "Alterações Orçamentais", de periodicidade trimestral, contendo a análise resultante da compatibilização efectuada entre as variações do orçamento corrigido evidenciadas pelos mapas orçamentais relativos ao subsector Estado, obtidas após cada trimestre através do sistema informático SIGO-SCC <sup>18</sup>, e os elementos relativos às alterações orçamentais registadas no mesmo sistema, de acordo com as suas diferentes formas e especificações (utilização da

---

<sup>18</sup> Sistema de Informação para a Gestão Orçamental - Sistema Central de Contabilidade

dotação provisional, créditos especiais, gestão flexível, modificação de leis orgânicas e alterações ao abrigo da Lei do Orçamento do Estado para 2006).

**3.2.20** Analisaram-se os pedidos de alterações orçamentais que não carecem de deferimento do Ministro do Estado e das Finanças: alterações referentes a gestão flexível, ou da competência dos dirigentes dos serviços, ou da competência da respectiva tutela.

**3.2.21** Analisaram-se os pedidos de alterações orçamentais cujo deferimento é da competência do Ministro do Estado e das Finanças, nomeadamente abertura de créditos especiais, pedidos de utilização de saldos de gerência anterior, alterações que envolvam activos financeiros, antecipações de duodécimos, aumentos de receita e de despesa e pedidos de reforços sem contrapartida orçamental, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 71/2005, de 15/4 <sup>19</sup>, a Lei do Orçamento do Estado e o Decreto-Lei de Execução Orçamental.

**3.2.22** Analisaram-se e foram emitidos pareceres técnicos sobre os pedidos de descativação da competência do Ministro de Estado e das Finanças.

**3.2.23** Foram elaborados e publicados em *Diário da República* os mapas trimestrais relativos às alterações orçamentais do 1º, 2º e 3º trimestres de 2006 (Mapas II a VIII anexos à Lei do Orçamento do Estado para 2006, modificados em função das alterações verificadas no período a que respeitam).

---

<sup>19</sup> Regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo.

- 3.2.24 Em obediência à Lei de Enquadramento Orçamental vigente, as alterações orçamentais do 4º trimestre de 2005 foram publicadas no *Diário da República*, no mês de Fevereiro de 2006.
- 3.2.25 Efectuou-se o controlo da utilização da dotação provisional, tendo-se elaborado e enviado trimestralmente à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas uma relação das transferências das correspondentes verbas.
- 3.2.26 Efectuou-se o controlo e envio das alterações orçamentais à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas.
- 3.2.27 Elaboraram-se pareceres sobre projectos de diploma que envolviam despesas e/ou receitas públicas.
- 3.2.28 Foi efectuada a análise dos planos de saneamento financeiro das Autarquias Locais submetidos à apreciação da DGO.
- 3.2.29 Foi dada continuidade ao cumprimento do projecto de organização/actualização da base de dados de finanças públicas, nomeadamente no que concerne à informação que a DGO está incumbida de produzir pelas suas atribuições e protocolos estabelecidos.
- 3.2.30 Colaborou-se com o Instituto Nacional de Estatística, mediante o fornecimento de dados para a elaboração:
- de indicadores trimestrais das Finanças Públicas Portuguesas;
  - dos Quadros 9 (*Detailed Tax and Social Contribution Receipts by Type of Tax or Social Contribution and*



*Receiving Subsector*) e 11 (*Expenditure of general government by function (COFOG 2nd level)*), entre outros; ambos a enviar à União Europeia.

**3.2.31** Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental da Segurança Social, com o intuito de analisar a respectiva evolução.

**3.2.32** Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental da Administração Local, com destaque para a variação do saldo da execução orçamental e para o nível de endividamento, com o objectivo de actualizar as respectivas estimativas e de tentar melhorar a capacidade de gestão orçamental deste subsector do Sector Público Administrativo;

**3.2.33** Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental da Administração Regional, com o intuito de analisar a sua evolução e de tentar melhorar a capacidade de gestão orçamental deste subsector do Sector Público Administrativo;

**3.2.34** A Direcção-Geral do Orçamento colaborou também com Organizações Internacionais - Fundo Monetário Internacional (FMI) e Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) - e com entidades públicas portuguesas - como seja o Banco de Portugal e a Direcção-Geral da Administração Pública - através do fornecimento de dados estatísticos, assegurando o cumprimento de compromissos no âmbito da divulgação de informação de finanças públicas.

Ainda com o objectivo de assegurar o cumprimento destes compromissos, foi efectuado:

- o estudo da metodologia das contas nacionais, com o intuito de assegurar as competências da DGO no que respeita à produção de estatísticas de finanças públicas de forma coordenada com os procedimentos adoptados pelo Instituto Nacional de Estatística
- o estudo das implicações da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública na informação produzida pelo Gabinete de Estudos e Finanças Públicas da DGO, com o intuito de assegurar que a transição para os novos planos de contas não comprometa o cumprimento das obrigações desta Direcção-Geral no que respeita à produção e divulgação de estatísticas de finanças públicas.

**3.2.35** Elaboraram-se pareceres sobre matérias que envolviam despesa pública, por forma a garantir o adequado tratamento orçamental de situações particulares, em função da sua especificidade ou da importância dos montantes envolvidos, tendo também sido analisadas as implicações subjacentes a soluções alternativas possíveis, como forma de apoio à tomada de decisão.

**3.2.36** Foram analisados e autorizados os pedidos de libertação de créditos (PLC's) feitos pelos diversos serviços e organismos.

**3.2.37** Analisaram-se as guias de receita e as guias de reposição dos dinheiros públicos, verificando, nomeadamente, a respectiva conformidade legal e a correcção da contabilização efectuada pelos Serviços, mediante utilização do sistema informático Sistema Central de Contabilidade (SCC).

**3.2.38** Foi efectuada a conferência das guias de receitas entregues nos Cofres Públicos para pagamento de despesas com contrapartida em receitas próprias (sua conformidade legal e correcção da contabilização efectuada pelos Serviços no sistema informático), com o objectivo de verificar se todos os pagamentos de despesas efectuadas com compensação em receitas próprias foram efectivamente suportados por receita entregue no mesmo valor.

**3.2.39** A impressão, distribuição e controlo de cerca de 36 000 mapas de controlo orçamental não foi efectuada pois deixou de ser necessária em virtude de se ter cumprido na íntegra o plano de descontinuidade do INFOGEP e do COR até ao final de 2005, enviando agora o Instituto de Informática estes mapas directamente às Delegações da DGO.

#### **4. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

Esta actividade, que visou sustentar o normal funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2006, engloba as áreas jurídica, de recursos humanos, de administração geral e de documentação, tendo-se desdobrado nas seguintes acções:

- 4.1** No que concerne à área de recursos humanos, no ano de 2006 foram abertos ou decorreram, ainda que parcialmente, os seguintes concursos de acesso:
- Concurso para 1 lugar na categoria de assessor de orçamento e conta principal, da carreira técnica superior de orçamento e

conta, aberto através do Aviso nº 7254/2006, publicado no *Diário da República*, nº 123, II Série, de 28/6/2006.

- Concurso para 1 lugar na categoria de assessor de orçamento e conta principal, da carreira técnica superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 11268/2006, publicado no *Diário da República*, nº 200, II Série, de 17/10/2006.
- Concurso para 15 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 12710/2006, publicado no *Diário da República*, nº 230, II Série, de 29/11/2006.
- Concurso para 1 lugar na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 11283/2006, publicado no *Diário da República*, nº 201, II Série, de 18/10/2006.
- Concurso para 3 lugares na categoria de perito contabilista de 1ª classe, da carreira de técnico contabilista, aberto através do Aviso nº 5100/2006, publicado no *Diário da República*, nº 82, II Série, de 27/4/2006.
- Concurso para 6 lugares na categoria de técnico contabilista de 1ª classe, da carreira de técnico contabilista, aberto através do Aviso nº 5896/2006, publicado no *Diário da República*, nº 95, II Série, de 17/5/2006.
- Concurso para 1 lugar na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática,

aberto através do Aviso nº 2924/2006, publicado no *Diário da República*, nº 48, II Série, de 8/3/2006.

- Concurso para 1 lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso nº 2028/2006, publicado no *Diário da República*, nº 34, de 16/2/2006.
- Concurso para 2 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso nº 9402/2006, publicado no *Diário da República*, nº 170, de 4/9/2006.

**4.2** Para além dos concursos supra mencionados, esta Direcção-Geral procedeu à abertura de diversos procedimentos de recrutamento e selecção, a saber:

- Procedimento de selecção para recrutamento de dois estagiários para a área jurídica, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP).
- Procedimento de selecção para recrutamento de cinco estagiários para a área financeira, orçamental e contabilística, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP).
- Procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de contabilidade da Consultadoria Jurídica.
- Procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de

contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

- Procedimento de selecção para mudança de nível no âmbito da categoria de técnico de informática do grau 3 - 1 lugar - e da categoria de técnico de informática do grau 2 - 2 lugares - (Aviso nº 5/2006/DSGRH, de 28/12/2006).

**4.3** Prosseguiram os trabalhos tendentes à elaboração de um programa informático para gestão da formação, similar aos utilizados noutros serviços públicos, por forma a, designadamente, ter uma base de dados da formação recebida e ministrada anualmente pelo pessoal da DGO.

**4.4** A Direcção-Geral do Orçamento procedeu, através da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ao acompanhamento das candidaturas a financiamento do Fundo Social Europeu / Programa Operacional da Administração Pública (POAP) <sup>20</sup> para a formação interna e a formação relativa ao Regime de Administração Financeira do Estado dos anos de 2005 e de 2006, tendo os reportes ao Gabinete de Gestão do POAP respeitantes à formação de 2005 terminado com a apresentação do pedido de pagamento de saldo final em 30 de Junho de 2006.

**4.5** A Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos procedeu, em articulação com a Direcção de Serviços de Administração, ao acompanhamento da candidatura a financiamento do Fundo Social

---

<sup>20</sup> Tipologia 1 (Formação Profissional) do Eixo 2, Medida 1 (Qualificação e valorização dos Recursos Humanos).

Europeu / Programa Operacional da Administração Pública (POAP)<sup>21</sup> para os estágios profissionais que decorrem/decorrerão no seu âmbito em 2006/2007, mediante o envio de dados compilados e estruturados ao Gabinete de Gestão do POAP através da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

- 4.6** Elaborou-se o projecto do Plano de Formação da Direcção-Geral do Orçamento para 2007, englobando os conteúdos programáticos dos cursos que o integram. Na feitura deste projecto foram tidas em conta as necessidades de formação manifestadas previamente pelas diversas unidades orgânicas desta Direcção-Geral (Diagnóstico de Necessidades de Formação), e, bem assim, a formação recomendada pelos avaliadores, pelos formadores e pela Direcção.
- 4.7** Foram emitidos pareceres jurídicos na área de recursos humanos (regime jurídico do funcionalismo público), designadamente em matéria de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego, horário de trabalho, reclassificação e reconversão profissional, acumulação de funções públicas com actividade privada, recuperação de vencimento de exercício, estatuto do trabalhador-estudante, concursos de ingresso e de acesso e para cargos dirigentes, carreiras, estatuto do pessoal dirigente, licenças sem vencimento, mobilidade e colocação de pessoal,

---

<sup>21</sup> Tipologia 2 (Estágios Profissionais) do Eixo 2, Medida 1 (Qualificação e valorização dos Recursos Humanos).

mudança de nível do pessoal de informática, avaliação do desempenho, etc.

- 4.8** Foram elaborados o Balanço Social e o Relatório de Actividades relativos ao ano de 2005 e o projecto do Plano de Actividades para 2007.
- 4.9** Na área do apoio jurídico geral, foram elaborados, a solicitação quer de diversas unidades orgânicas da DGO, quer de outros organismos públicos, quer dos membros do Governo da tutela, pareceres jurídicos sobre matérias diversas (Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Constitucional, Regime Jurídico da Função Pública, com especial incidência na sua vertente remuneratória, etc.), procedeu-se à uniformização e divulgação de algumas interpretações jurídicas, analisaram-se diversos projectos de diplomas e prestou-se apoio na área da produção normativa e regulamentar.
- 4.10** Geriu-se, designadamente através do respectivo carregamento, a Base de Dados de Doutrina da Direcção-Geral do Orçamento, que centraliza e permite a consulta dos textos integrais das Circulares e Pareceres Jurídicos sobre matérias de interesse geral elaborados no seu âmbito.
- 4.11** Em matéria de administração geral foram levadas a cabo diversas acções na área financeira, designadamente a elaboração do Orçamento desta Direcção-Geral para 2007, aquisições de bens e serviços, aprovisionamento, cadastro, inserção dos dados relativos ao orçamento desta Direcção-Geral no Sistema de Informação



Contabilística e, bem assim, na área de pessoal (controlo da assiduidade, cálculo da antiguidade, inserção de dados relativos aos funcionários da Direcção-Geral de Orçamento na aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos e na Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), processamento de remunerações e outros abonos, nomeações, progressões na categoria, aposentações, etc.).

#### **IV. APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Direcção-Geral do Orçamento desenvolveu acções de apoio técnico e participou em Comissões, Grupos de Trabalho, Comitês e afins, a funcionar quer junto de outros serviços públicos quer no seu âmbito, de entre os quais se destacam:

- Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP) - Despacho nº 17783/98, de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 15/10
- Comissão de Fiscalização da Editorial do Ministério da Educação (Despacho Conjunto nº 804/2003, publicado no DR, II Série, de 21/8)
- Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro (Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 23/12/2002)
- Comissão para assegurar a observância dos princípios consignados na Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2005, de 30 de

Junho - revisão do sistema de carreiras e remunerações dos funcionários públicos e dos demais servidores do Estado - (Despacho Conjunto nº 793/2005 de Sua Ex<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro e de Sua Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e das Finanças de 14 de Setembro de 2005, publicado no D.R., II Série, de 14/10)

- Comissão de Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP), em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> a Ministra do Estado e das Finanças de 30 de Março de 2004, publicado no D.R., II Série, de 19/4)
- Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian, nos termos do artigo 24º do Estatuto da mesma Fundação
- Comissão Técnica do Sector Público, Cooperativas e Desporto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 30/5/2003)
- Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 25/1/1999)
- Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações (Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no DR, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Consultivo da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública - ADSE - (Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no DR, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Consultivo do Instituto de Informática (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 14/11/2003)

- Conselho Fiscal da Fundação Martin Sain, no triénio 2006/2008 (Despacho do Director-Geral do Orçamento, consubstanciado no ofício n.º 30, de 1/2/2006, desta Direcção-Geral)
- Conselho Fiscal da Fundação Medeiros e Almeida, em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 20/10/2006)
- Conselho Fiscal da Fundação para a Ciência e Tecnologia (Despacho conjunto n.º 221/2005, de Suas Ex<sup>as</sup> o Ministro do Estado e das Finanças e a Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no D.R., II Série, de 9/3)
- Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 6/2/1995)
- Conselho Nacional para a Acção Social no Ensino Superior (Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 18/9/2002)
- Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (CNRIPD), em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 1/10/2001).
- Conselho de Normalização Contabilística da Administração Pública, em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho n.º 17783/98, de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 15/10)
- Conselho Superior de Estatística, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro de Estado e das Finanças de 22/11/2005)

- Equipa de Projecto da Etapa Central, de implementação tecnológica da nova solução do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) nos serviços da Administração Central, no âmbito do Projecto RIGORE - Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado (Despachos nº 35, de 19/10/2005 e nº 5, de 27/11/2006, do Director-Geral do Orçamento)
- Grupo de Projecto RIGORE para implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das actividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica (Despacho nº 4218/2006, de Sua Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 22/2)
- Grupo de Trabalho, criado com vista a encontrar soluções para implementar as recomendações da Inspeção-Geral de Finanças, relativas à alteração dos circuitos de vencimentos (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 3/5/2005)
- Participação no Grupo de Trabalho criado por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e Ministro da Defesa Nacional, para apoio técnico no projecto SIG (Sistema de Informação para a Gestão) do Ministério da Defesa Nacional, equivalente ao projecto RIGORE
- Grupo de Trabalho de Estatísticas da Administração Pública, em cumprimento do Acordo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas celebrado a 10 de Janeiro de 2006 entre o Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal e a Direcção-Geral do Orçamento

- Grupo de Trabalho no âmbito do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) / Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 11/4/2006)
- Grupo de Trabalho para a elaboração de normas de consolidação orçamental para o sector público (Despacho de 15/11/2006 de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento)
- Grupo de Trabalho para gestão da informação e do processo de recolha de informação relativa à Execução Orçamental das Autarquias Locais, remetida à Direcção-Geral do Orçamento através da aplicação informática DOMUS
- Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO, na decorrência do protocolo de produção de Base de Dados especial DGCP-DOUT assinado entre esta Direcção-Geral e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997
- Grupo de Trabalho para negociação do licenciamento do projecto RIGORE
- Participação em trabalhos no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE)
- Ponto de contacto para o "Núcleo de Simplificação do Ministério das Finanças e da Administração Pública" - SIMPLEX - (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e das Finanças de 22/6/2006)
- Representação da Direcção-Geral do Orçamento junto da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública em matéria de Recursos Humanos (Despacho da Subdirectora-Geral do Orçamento, com tutela na área dos

recursos humanos, consubstanciado no Ofício de 29/6/2006, registo nº 20770)

- Representação da Direcção-Geral do Orçamento em reuniões sobre o Fundo de Coesão (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 3/11/2005)
- Representação da Secção Especializada de "Normas e Metodologias" no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
- Representação da Secção Especializada de "Informação e Planeamento" no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 1999)
- *Task Force* responsável pela elaboração de um documento que descreva as fontes e os procedimentos observados na compilação da informação estatística que tem sido reportada por Portugal no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, em cumprimento do Acordo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas celebrado a 10 de Janeiro de 2006 entre o Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal e a Direcção-Geral do Orçamento

## V. RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

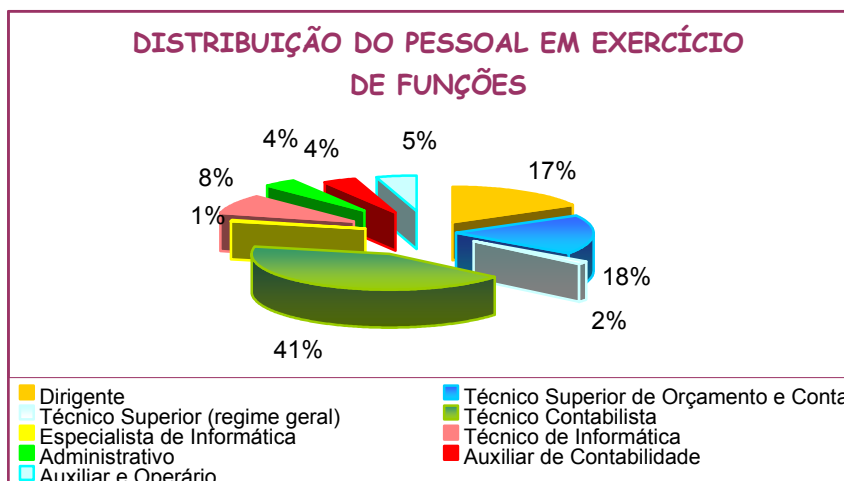
### 1. Quadro de pessoal e efectivos

- 1.1 O quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento relativo ao ano de 2006 e os efectivos desta no mesmo ano podem

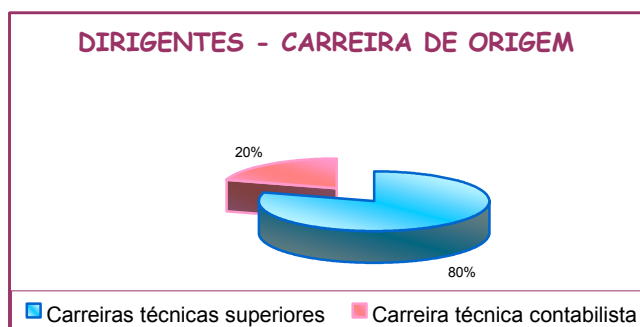
esquematizar-se da seguinte forma (*vide* o Decreto-Lei nº 344/98, de 6 de Novembro e a Portaria nº 471/2000, de 30 de Março, alterada designadamente pela Portaria nº 576/2001, de 14 de Março):

Grupo/carreira de pessoal	Lugares previstos no quadro em 2006	Pessoal em exercício de funções em	
		2005	2006
Dirigente	69	57	54
Técnico superior de orçamento e conta	234	64	56
Técnico superior (regime geral)	37	3	5
Técnico contabilista	237	148	134
Auxiliar de Contabilidade	50	17	12
Especialista de Informática	20	3	2
Técnico de Informática	44	29	27
Administrativo	33	14	13
Auxiliar	25	11	14
Técnico profissional	5	0	0
Operário	2	1	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>756</b>	<b>347</b>	<b>318</b>

- 1.2** É de salientar que a DGO conta com uma prestadora de serviços, em regime de avença, equiparada a técnica superior de 2ª classe, na equipa do SRH, devido à enorme escassez de recursos próprios.
- 1.3** A distribuição do pessoal em exercício de funções na Direcção-Geral do Orçamento em 2006 por grupos profissionais / carreiras pode ser esquematizada da forma seguinte:



**1.4** De entre os 54 dirigentes em exercício de funções no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2006, 11 são provenientes da carreira técnica contabilista e 43 têm como carreira de origem a de técnico superior de orçamento e conta ou a técnica superior de regime geral. Em termos percentuais, observa-se o seguinte nesta matéria:



## 2. Carência de pessoal

**2.1** A carência de pessoal na Direcção-Geral do Orçamento verifica-se sobretudo no grupo de pessoal técnico superior, mais qualificado.



**2.2** Persiste a situação já referida em relatórios anteriores de que muitos técnicos superiores admitidos nos últimos anos na Direcção-Geral do Orçamento têm vindo a deixar de prestar serviço no seu âmbito na sequência de propostas mais favoráveis, sob o ponto de vista remuneratório, formuladas por outros organismos públicos.

**2.3** Para colmatar as carências de pessoal técnico superior que se vêm fazendo sentir na DGO, foi aberto concurso interno de ingresso para a carreira de técnico superior de orçamento e conta - área económica - para admissão a estágio de 6 funcionários ou agentes da Administração Pública, tendo os estagiários assim recrutados iniciado funções neste organismo em 2005/2006, pelo período de um ano.

Nesta data, dos 6 técnicos superiores de orçamento e conta estagiários iniciais, três já ingressaram no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento mediante nomeação definitiva, através do Despacho nº 1396/2007 publicado no *Diário da República*, nº 21, II Série, de 30/1, um desistiu do estágio e o último ainda se encontra a estagiar.

### **3. Formação profissional**

**3.1** Executou-se o Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2006 (formação interna e formação interna/externa RAFE), tendo sido

ministradas, no seu âmbito, 25 <sup>22</sup> acções de formação das 57 planeadas, nas áreas de Informática, Financeira, Orçamental e Contabilística, de Auditoria, Jurídica e da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), e ainda, mais 4 acções <sup>23</sup> não previstas. Realizaram-se, assim, um total de 43 acções de formação abrangendo um total de 699 <sup>24</sup> formandos.

**3.2** Não obstante o menor número de acções ministradas sobre o SRH, o número total de acções realizadas no âmbito da formação interna e da área da RAFE em 2006 foi bastante superior ao de 2005 (mais 72,0%) devido, essencialmente, ao facto de ter havido uma maior disponibilidade financeira decorrente dos montantes recebidos do Fundo Social Europeu para financiamento da formação de 2005 e de 2006. A formação ministrada na DGO em 2006 abrangeu, ainda, um maior número de formandos relativamente ao período homólogo anterior <sup>25</sup>.

**3.3** As acções de formação do curso "Sistema de Gestão de Recursos Humanos", no âmbito da formação interna/externa RAFE, foram

---

<sup>22</sup> 34 acções no âmbito da formação interna e 9 de formação externa, sendo 7 no âmbito da RAFE (6 de SRH e 1 de SIC) e 2 de formação destinada aos controladores financeiros junto de cada Ministério.

<sup>23</sup> Respeitantes aos cursos "Sistema de Informação Contabilística (SIC)", "Acção de formação multidisciplinar para acesso à categoria de Assessor de Orçamento e Conta", "Oracle Discoverer (ambiente WEB) na vertente SIGO-SCC" e "Contas Nacionais" (os dois últimos destinados aos Controladores Financeiros).

<sup>24</sup> Destes, 570 são funcionários da DGO (um dos quais frequentou formação na área da RAFE) e 129 são funcionários de outros organismos (107 no âmbito da formação RAFE e 22 no âmbito da formação ministrada aos controladores financeiros).

<sup>25</sup> Em 2005 a DGO ministrou formação a 417 formandos.

ministradas por formadores pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Orçamento e do Instituto de Informática.

- 3.4** A melhoria da actuação da Direcção-Geral do Orçamento no domínio das atribuições que lhe estão cometidas exige uma cada vez maior qualificação do seu pessoal, pelo que se procurou reforçar a formação base dos respectivos funcionários e agentes nas áreas mencionadas no ponto 3.1 deste capítulo.

Assim, em execução do Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2006, realizaram-se os seguintes cursos:

- Auditoria Interna
- Aspectos teórico-práticos do Plano Oficial de Contabilidade Pública
- Conta Geral do Estado
- Contabilidade Geral
- Finanças Públicas
- Gestão Orçamental Pública
- Plano Oficial de Contabilidade Pública - Prestação de contas
- Workshop sobre o projecto RIGORE (POCP) e a gestão da mudança
- O PIDDAC e a Plurianualidade da Despesa Pública
- Código do Procedimento Administrativo face ao novo Contencioso Administrativo
- Código do Trabalho aplicado à Administração Pública
- Organização da Administração Directa do Estado e dos Institutos Públicos

- Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças
- Estrutura de Dados - SIGO (SOE, FSA, SCC, SCCP)
- Office 2003 - Excel Avançado
- Office 2003 - Word Avançado
- Oracle Discoverer (ambiente WEB) na vertente SIGO-SCC
- Organização e Técnicas de Arquivo
- Acção de formação multidisciplinar para acesso à categoria de Técnico Superior de Orçamento e Conta Especialista
- Formação Pedagógica Inicial de Formadores
- Inglês para Apresentações
- Oracle Discoverer (ambiente WEB) na vertente SIGO-SCC (destinado aos Controladores Financeiros)
- Contas Nacionais (destinado aos Controladores Financeiros)
- Acção de formação multidisciplinar para acesso à categoria de Assessor de Orçamento e Conta
- Sistema de Informação Contabilística (SIC)
- Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH)

**3.5** No que concerne ao Regime de Administração Financeira do Estado, foi ministrada formação sobre as aplicações informáticas Sistema de Informação Contabilística (SIC) e Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) essencialmente ao pessoal dos organismos nos quais foi implementada esta aplicação (*vide* o ponto III-2.3.15 supra).

**3.6** As acções de formação ministradas pela Direcção-Geral do Orçamento e frequentadas no exterior pelos respectivos

funcionários totalizaram 3 451,5 horas de formação, das quais 207 horas são de formação interna/externa sobre a Reforma da Administração Financeira do Estado, 747 horas de formação interna e 2 497,5 horas de formação externa ministrada por outras entidades.

**3.7** A formação interna, interna/externa RAFE ministrada pela DGO e externa promovida por outros organismos abrangeu um total de 777 <sup>26</sup> formandos, de entre os quais 648 funcionários da DGO, assim distribuídos:

Cargo / grupo de pessoal / carreira	Número de Formandos da DGO				Estrutura percentual
	Formação interna	Formação interna/externa RAFE	Formação externa (outros organismos)	Total	
Dirigente	61	0	44	105	16,2%
Técnico Superior	231	1	26	258	39,8%
Técnico <sup>a)</sup>	209	0	0	209	32,3%
Especialista de Informática	5	0	1	6	0,9%
Técnico de Informática	26	0	7	33	5,1%
Técnico profissional	0	0	0	0	0,0%
Chefia administrativa	0	0	0	0	0,0%
Administrativo	24	0	0	24	3,7%
Auxiliar de Contabilidade	7	0	0	7	1,1%
Auxiliar	6	0	0	6	0,9%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>569</b>	<b>1</b>	<b>78</b>	<b>648</b>	<b>100,0%</b>

a) Pertencentes à carreira de técnico contabilista.

**3.8** A formação RAFE, destinada quase em exclusivo a funcionários externos à DGO - em apoio à implementação das aplicações

<sup>26</sup> Em 2005 a formação interna, RAFE e externa abrangeu um total de 439 formandos.

informáticas SIC e SRH - e a formação destinada aos Controladores Financeiros, envolveu 129 formandos de outros serviços e organismos, conforme mapa infra:

<b>Cargo / grupo de pessoal / carreira</b>	<b>Número de formandos</b>	<b>Estrutura percentual</b>
Dirigente	22	17,0%
Técnico Superior	10	7,7%
Técnico	6	4,6%
Especialista de Informática	1	0,8%
Técnico de Informática	1	0,8%
Técnico profissional	9	7,0%
Chefia	6	4,7%
Administrativo	66	51,2%
Auxiliar	8	6,2%
Operário	0	0,0%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>129</b>	<b>100,0%</b>

**3.9** A nível da formação externa, foram frequentados 35 cursos <sup>27</sup>, ministrados por diversas entidades (Instituto Nacional de Administração, Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Instituto de Informática, Presidência do Conselho de Ministros (PCM) em parceria com a Representação da Comissão Europeia em Portugal, Tribunal de Contas em parceria com o Instituto Nacional de Administração e com o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Administração Pública, Centro de Estudos Judiciários (CEJ),

---

<sup>27</sup> Em 2005 foram frequentados 10 cursos.

Universidade da Estremadura, Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE), Associação do Comércio Electrónico em Portugal (ACEP) em parceria com o Observatório de Prospectiva da Engenharia e da Tecnologia (OPET), Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ), Instituto de Línguas e Informática (IPFEL), Significado - Consultadoria, Formação e Informática, Lda., ORACLE e Global n - Software e Gestão, SA:

1. 14º ERSI - Encontro Nacional dos Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática da Administração Pública
2. 4º Congresso Nacional da Administração Pública: Novos modelos de Administração Pública
3. A Administração Pública a caminho da excelência
4. Acção de informação/formação relativa aos projectos de formação profissional aprovados
5. Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP)
6. Auditores internos em qualidade
7. Auditoria nos serviços públicos
8. *Balanced ScoreCard*
9. Balanço Social Consolidado do Ministério das Finanças e da Administração Pública
10. Contabilidade Analítica
11. Contabilidade e finanças para não financeiros
12. Contabilidade Orçamental
13. Contencioso Administrativo
14. Desenvolvimento individual e interpessoal
15. Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades

16. FI - Contabilidade Financeira e Patrimonial
17. Gerir os Recursos Humanos
18. Gestão de Conflitos
19. Gestão de conteúdos em portais para as Intranets e Sites Web - MS SharePoint Portal Server
20. Gestão de Recursos Humanos, E-Learning e desenvolvimento de conteúdos multimédia: aplicações de sistemas de informação para a Administração Pública <sup>28</sup>
21. Gestão de Tempo
22. Gestão Estratégica
23. Gestão por Objectivos
24. MM - Gestão de Aquisição de Bens e Serviços (compras)/Gestão de Compras em Armazém
25. O Novo Regime do Arrendamento Urbano
26. PHOTOSHOP
27. Regime de Protecção Social
28. Seminário "E-Learning ao serviço das Organizações e das Pessoas"
29. Seminário "Legislar Melhor"
30. Seminário Aspectos do Novo Contencioso Administrativo
31. Seminário Novas Perspectivas da Contratação Pública
32. Sessão de Apresentação de Resultados - Plano Tecnológico
33. VI Symposium de Fiscalización, Auditoria Y Control de la Gestión de Fondos Públicos
34. Desenvolvimento de Aplicações XML

---

<sup>28</sup> Foram frequentados 2 cursos sobre esta temática com durações distintas.



**3.10** Elaboraram-se Relatórios de Execução da Formação prevista no correspondente Plano para 2006, relativos ao 1º trimestre e 2º trimestre e ao 2º semestre de 2006 e, ainda, um Relatório de Execução da Formação promovida pela DGO e por outras entidades, frequentada pelos respectivos funcionários e ministrada por estes em 2005, em cumprimento do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março.

## VI. RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO

### 1. Orçamento de funcionamento

**1.1** Os desvios (saldos) entre o orçamento disponível da Direcção-Geral do Orçamento de 2006 e os pagamentos efectuados, por grandes agrupamentos económicos de despesa, foram os seguintes:

(VALORES EM EUR)

<b>Agrupamentos económicos da despesa</b>	<b>Orçamento disponível <sup>a)</sup></b>	<b>Pagamentos líquidos <sup>b)</sup></b>	<b>Desvios (saldo)</b>
Pessoal	10 173 103	9 719 026	454 077
Bens e serviços	540 311	510 382	29 929
Bens de capital	1 163	1 162	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10 714 577</b>	<b>10 230 570</b>	<b>484 007</b>

**a)** Orçamento corrigido, incluindo € 80 580,00 provenientes de financiamento FSE/POAP destinados à formação interna e externa RAFE, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

**b)** Inclui € 29 331,00 provenientes de financiamento FSE/POAP destinados à formação interna e externa RAFE, sendo € 20 552,00 referentes a despesas com pessoal e € 8 779,00 referentes a despesas com bens e serviços.

**1.2** Como se pode constatar da análise do quadro supra, as despesas realizadas com pessoal representaram 95,0% da execução orçamental da DGO.

**1.3** Comparativamente com 2005 a despesa de funcionamento foi inferior em 4,4%, o que ficou a dever-se essencialmente à diminuição dos encargos com o pessoal devido a aposentações <sup>29</sup> e à redução da despesa com a aquisição de bens e serviços.

Em 2006 conseguiu-se reduzir a despesa com aquisições de bens e serviços, nomeadamente, através:

- de alguma poupança em material de escritório
- da adjudicação da prestação de serviços de limpeza em Out/2005 a outra empresa
- da renegociação do contrato de acesso à Internet
- da rescisão do contrato de prestação de serviços de pessoal de apoio à 1ª Delegação e sua substituição por um funcionário auxiliar administrativo

**1.4** Não obstante o decréscimo verificado nas despesas com o pessoal, registou-se, a nível do sub-agrupamento "Abonos variáveis e eventuais", um acréscimo de despesa relativamente a 2005. Este aumento é explicado pelo maior volume de pagamentos efectuados a título de "Indemnizações por cessação de funções" (61,0%), ao pessoal que se aposentou em 2006.

---

<sup>29</sup> Em 2006 aposentaram-se 28 funcionários.

## 2. Orçamento de funcionamento por actividades

Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível de funcionamento por actividades de 2006 e os correspondentes pagamentos:

(VALORES EM EUR)

Actividades	Orçamento disponível <sup>a)</sup>	Pagamentos líquidos <sup>b)</sup>	Desvios (saldo)
253 - Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas	768 686	762 408	6 278
254 - Controlo e acompanhamento da Administração Financeira do Estado	6 850 034	6 642 504	207 530
255 - Informação e Gestão de Tecnologias de Informação	1 103 385	1 049 436	53 949
258 - Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos	1 992 472	1 776 222	216 250
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10 714 577</b>	<b>10 230 570</b>	<b>484 007</b>

a) Orçamento corrigido, incluindo € 80 580,00 provenientes de financiamento FSE/POAP destinados à formação interna e externa RAFE, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas: € 500,00 na actividade 253, € 25 423,00 na actividade 254, € 28 593,00 na actividade 255 e € 26 064,00 na actividade 258.

b) Inclui € 29 331,00 provenientes de financiamento FSE/POAP destinados à formação interna e externa RAFE: € 449,00 na actividade 253, € 8 492,00 na actividade 254, € 5 450,00 na actividade 255 e € 14 940,00 na actividade 258.

## 3. Orçamento do PIDDAC

3.1 Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível do PIDDAC e os pagamentos por grandes agrupamentos económicos da despesa:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível <sup>a)</sup>	Pagamentos	Desvios (saldo)
Despesas com Pessoal <sup>b)</sup>	93 193	44 072	49 121
Bens e serviços	20 000	13 808	6 192
Bens de capital	381 549	210 535	171 014
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>494 742</b>	<b>268 415</b>	<b>226 327</b>

a) Orçamento corrigido, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

b) Despesas no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP), referentes a bolsas, subsídios de refeição e seguros de acidentes de trabalho pagos aos estagiários e remunerações dos respectivos tutores.

**3.2** Registaram-se os seguintes desvios (saldos) entre o orçamento do PIDDAC disponível de 2006 e os pagamentos de projectos:

(VALORES EM EUR)

Projectos	Orçamento disponível <sup>a)</sup>	Pagamentos	Desvios (saldo)
Modernização e Reestruturação dos Meios Informáticos da DGO	326 549	188 646	137 903
Modernização e Reestruturação da DGO	75 000	35 697	39 303
Estágios Profissionais da DGO <sup>b)</sup>	93 193	44 072	49 121
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>494 742</b>	<b>268 415</b>	<b>226 327</b>

a) Orçamento corrigido, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

b) Receberam-se do FSE/POAP, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP), € 6 482,92, montante que se encontra inscrito/incluído no orçamento deste programa, e que foi totalmente gasto.

**3.3** Comparativamente com 2005, registou-se um acréscimo a nível dos valores orçamentados de PIDDAC no montante de € 271 692 (mais 121,8%), devido ao facto de os projectos terem beneficiado de maiores verbas e, ainda, à existência de um novo projecto associado ao Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP).

**3.4** A execução referente aos Investimentos do Plano da Direcção-Geral do Orçamento situou-se, em termos globais, nos 54,3%, por força do cumprimento da Circular nº 1 328, Série A (não assunção de compromissos após 1 de Setembro).

**3.5** O projecto "Modernização e Reestruturação dos Meios Informáticos da DGO" teve a maior taxa de execução (57,8%),

sendo, em termos financeiros, o maior projecto do conjunto dos projectos de investimento da DGO (70,3%).

**3.6** Os montantes orçamentados neste projecto foram aplicados na modernização, aquisição e *upgrades* de *software*, tais como:

- Ownet
- Oracle
- Microsoft
- renovação de licenças da Microsoft
- anti-vírus
- sistema de backups

e, aquisição de diverso hardware:

- servidores
- PC's
- portáteis.

**3.7** A nível do projecto "Modernização e Reestruturação da DGO", procedeu-se a benfeitorias nos Gabinetes dos subdirectores-gerais e no espaço afecto ao arquivo, adquiriu-se equipamento de climatização, uma consola para a central telefónica, equipamento multi-funções e mobiliário diverso.

#### **4. Recursos financeiros afectos à formação**

**4.1** Em 2006 as despesas com o pagamento a formadores relativas a acções de formação realizadas no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento - internas e internas/externas no âmbito do Regime da

Administração Financeira do Estado - e com o pagamento a entidades formadoras externas foram as seguintes:

(VALORES EM EUR)

<b>Acções de formação</b>	<b>Total</b>
Internas	25 983,57
Ministradas pela DGO maioritariamente a outros serviços (RAFE), incluindo as ministradas em parceria com o Instituto de Informática	4 376,97
Externas, recebidas pelo pessoal da DGO	2 132,90
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32 493,44</b>

- 4.2** De entre os encargos com a formação, há a destacar que as despesas com os honorários dos formadores que ministraram formação interna e formação sobre o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) em 2006 foram financiadas em € 24 205,95 pelo Fundo Social Europeu / Programa Operacional da Administração Pública, montante este que foi repartido da seguinte forma: € 21 236,40 para a formação interna e € 2 969,55 para a formação RAFE.
- 4.3** Este financiamento aumentou 38,5% face ao ano anterior (mais € 6 725,10), uma vez que a DGO recebeu apenas em 2006 o financiamento do Fundo Social Europeu relativo à formação de 2005, tendo ainda recebido no mesmo ano grande parte do financiamento referente à formação de 2006.
- 4.4** Comparativamente com 2005, os recursos financeiros canalizados para a formação aumentaram em € 6 674,36 (o que representa um acréscimo de 25,9%). Este facto justifica-se pelo maior volume

de formação interna realizada face ao ano anterior <sup>30</sup>, sustentada, em boa parte, pelo financiamento do Fundo Social Europeu.

- 4.5** Não obstante parte das despesas com a formação interna/externa RAFE terem, igualmente, sido financiadas através do Fundo Social Europeu, estas diminuíram face ao ano anterior em € 3 479,13 (menos 44,3%). Isto ficou a dever-se ao facto de, apesar de em 2006 se ter realizado uma acção de formação sobre o SIC, sobre o SRH realizaram-se apenas 6 acções, face às 11 acções ministradas em 2005.
- 4.6** A nível da formação externa, os custos inferiores em comparação com 2005 tiveram relação directa com a gratuitidade dos cursos frequentados, não obstante o forte acréscimo de horas e do número de acções frequentadas por parte de funcionários da DGO no exterior.
- 4.7** Em matéria de formação, das 1 306 horas previstas no Plano de Formação interno (que respeita à formação interna e à formação no âmbito da RAFE), apenas foram ministradas 879 horas de formação. No entanto, foram leccionados cursos/acções de formação não previstos, perfazendo um total de 954 horas de formação ministrada pela DGO em 2006, o que significa um decréscimo de 352 horas face ao previsto.

---

<sup>30</sup> Em 2006 foram ministradas 747 horas de formação interna enquanto que em 2005 foram ministradas 414 horas de formação da mesma tipologia.

## VII. AVALIAÇÃO FINAL

### 1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XVII Governo

- 1.1 Como se pode constatar pela leitura do presente Relatório, o Plano de Actividades de 2006 foi, no geral, cumprido. A Direcção-Geral do Orçamento actuou, no cumprimento da sua missão, em articulação com o Programa do XVII Governo Constitucional.
- 1.2 A execução do Orçamento do Estado de 2006 e o respectivo controlo, levado a cabo pela Direcção-Geral do Orçamento decorreram dentro dos parâmetros estabelecidos. A Conta Geral do Estado de 2005 foi elaborada, publicada, apresentada à Assembleia da República no prazo estipulado pela Lei do Enquadramento Orçamental (até 30 de Junho) e distribuída a diversas entidades públicas e privadas dentro dos prazos legais. A preparação do Orçamento do Estado para 2007 também decorreu com normalidade.
- 1.3 Foram cumpridos os compromissos perante o Fundo Monetário Internacional (*Special Data Dissemination Standard - SDDS*) e a União Europeia respeitantes à divulgação de informação no âmbito, respectivamente, do cumprimento das obrigações do Estado Português enquanto membro do Fundo Monetário Internacional e do procedimento relativo aos défices excessivos.



- 1.4** As auditorias efectuadas, muito embora centradas nos aspectos da legalidade e da regularidade financeira, não descuraram, também, os aspectos da economia, eficácia e eficiência associados à utilização dos recursos públicos.
- 1.5** Foi assegurada a participação da DGO no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, que desenvolveu acções como órgão de controlo estratégico, das quais se destacam as linhas estratégicas de planeamento do SCI e a articulação dos controlos planeados em cumprimento do princípio da complementaridade.
- 1.6** Foi assegurada a participação da DGO em iniciativas que tiveram por objecto disseminar os sistemas que servem de suporte à actividade financeira de implementação da Reforma da Administração Pública.
- 1.7** A DGO participou nas várias comissões no âmbito do PRACE, no âmbito das suas atribuições e competências.
- 1.8** A formação do pessoal versou matérias diversificadas e abrangeu boa parte dos funcionários da DGO. Em 2006 verificou-se, inclusivamente, um forte aumento na frequência da formação por parte destes funcionários, justificada maioritariamente pelos recursos financeiros oriundos de financiamento do Fundo Social Europeu no âmbito da candidatura para a formação de 2005 <sup>31</sup> e

---

<sup>31</sup> O financiamento relativo candidatura à formação de 2005 foi recebido apenas em 2006. Este facto, para 2005, inviabilizou a execução de grande parte da formação prevista nesse ano.

para a formação de 2006.

- 1.9** Em 2006 prosseguiu-se o apoio aos serviços que estão a utilizar o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), através da emissão de pareceres técnicos em parceria com os elementos da DGO que fazem parte da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP).
- 1.10** Através das equipas que fazem parte do Projecto RIGORE a DGO tem assegurado, em parceria com o Instituto de Informática, a continuação dos trabalhos de desenvolvimento e customização da ferramenta informática, bem como o apoio técnico ao Tribunal de Contas, organismo pioneiro na utilização desta ferramenta desde Março de 2006.

## **2. Conclusões prospectivas**

- 2.1** A implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública em toda a Administração Pública, assumida pelo XVII Governo Constitucional como um projecto prioritário, é um dos grandes desafios que se coloca à DGO.

Este desafio está a ser levado a cabo pelas equipas que fazem parte do Grupo de Projecto RIGORE (Instituto de Informática/Direcção-Geral do Orçamento), o qual por sua vez está relacionado com o novo modelo organizativo de implementação do POCP - Serviços Partilhados.

Trata-se de um projecto inovador, que tem exigido aos elementos da DGO que nele participam um grande esforço e dedicação.

- 2.2** Afigura-se pertinente reforçar a formação em áreas-chave que se inserem nas atribuições da Direcção-Geral do Orçamento, designadamente nas áreas de preparação e controlo do orçamento por actividades e por programas, de elaboração e análise das Contas Públicas e do Plano Oficial de Contabilidade Pública, bem como nalguns aspectos pouco desenvolvidos até agora, como seja o domínio de línguas estrangeiras (na vertente técnica), a avaliação dos serviços públicos, a fiscalidade e a liderança e organização do trabalho.

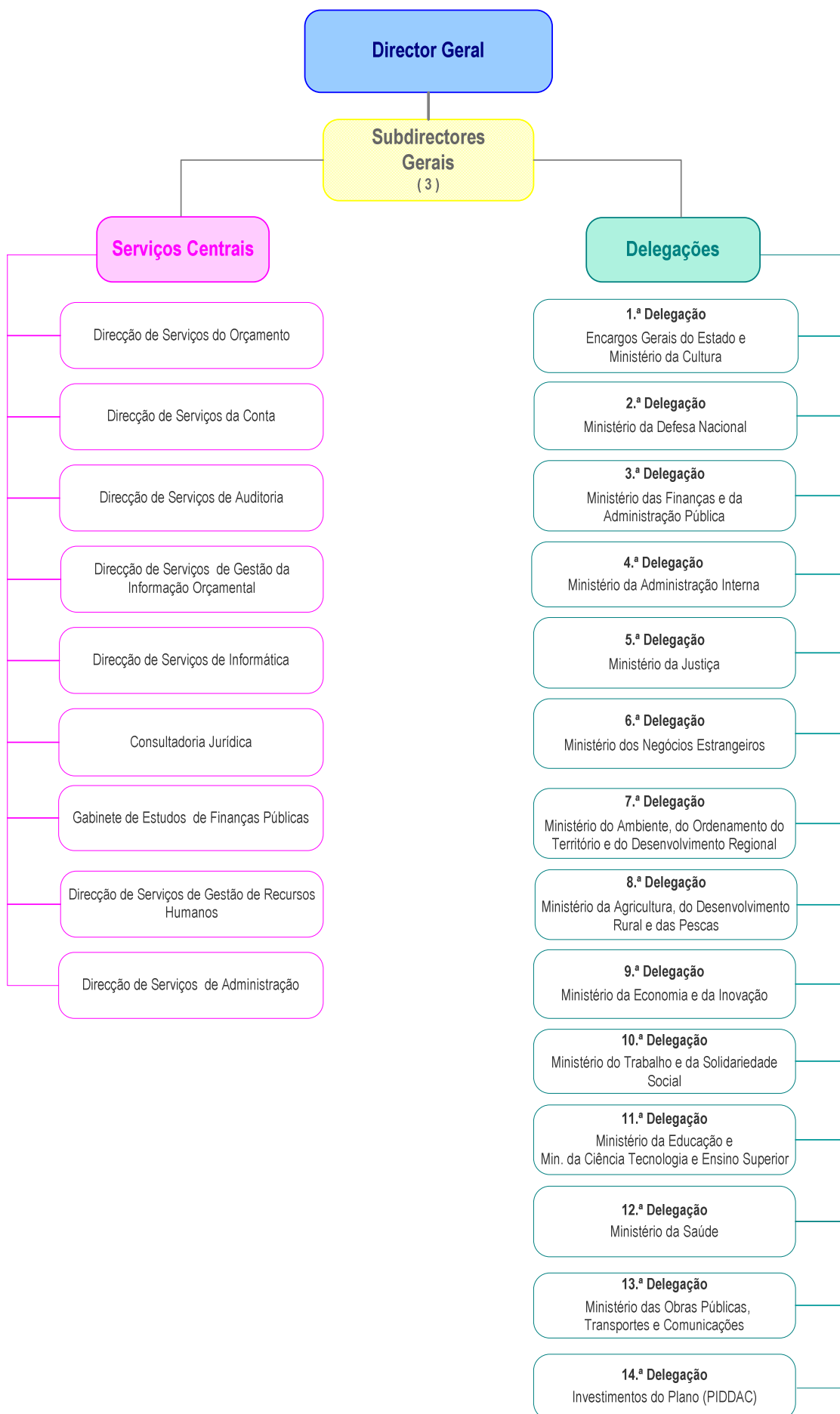
Lisboa, 31 de Março de 2007

O DIRECTOR-GERAL,

(Luís Morais de Sarmiento)

# Organograma da Direcção-Geral do Orçamento em 2006

(Decreto-Lei nº344/98, de 6 de Novembro e Decreto-Lei nº 79/2005, de 15 de Abril)





# ÍNDICE

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	1
1. Participação.....	1
2. Estrutura do Relatório.....	2
<b>I - NOTA INTRODUTÓRIA</b> .....	2
1. Breve análise conjuntural.....	2
2. Dimanação e observância de orientações gerais e específicas.....	4
<b>II - OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XVII GOVERNO</b> .....	8
<b>III - ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS</b> .....	14
1. Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas.....	14
2. Informação e Gestão de Tecnologias de Informação incluindo o acompanhamento dos Sistemas relacionados com a Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e Gestão da Mudança.....	21
3. Controlo e acompanhamento da Administração Financeira do Estado.....	42
4. Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.....	54
<b>IV - APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	60
<b>V - RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> .....	65
1. Quadro de pessoal e efectivos.....	65
2. Carência de pessoal.....	67
3. Formação profissional.....	68
<b>VI - RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO</b> .....	76

1. Orçamento de funcionamento.....	76
2. Orçamento de funcionamento por actividades.....	78
3. Orçamento do PIDDAC.....	78
4. Recursos financeiros afectos à formação.....	80
<b>VII - AVALIAÇÃO FINAL.....</b>	<b>83</b>
1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XVII Governo.....	83
2. Conclusões prospectivas.....	85
<b>ANEXO - Organograma da DGO em 2006.....</b>	<b>87</b>

